

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério Públco

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Públco

REVVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

- Portaria n.º 551/2026 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro para atuar em regime de plantão nos dias 14 a 18 de fevereiro do corrente ano, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018, alterada pela Portaria 38/PR-TJMG/2022.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar nº 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP nº 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG nº 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ nº 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Públco perante as zonas eleitorais especificadas:

Alfenas/8.ª ZE (*)	Eliane Fernandes do Lago Correa	03 a 16/02/2026
Araçuaí/15.ª ZE	Olemar Miranda Santiago	19 a 23/02/2026
Capinópolis/302.ª ZE	Roberta Borges Silva Ferreira	12 a 19/02/2026
Cataguases/79.ª ZE	Viviane Moreira Bignami Primo	13/02/2026
Juiz de Fora/315.ª ZE (*)	Lúcia Helena Dantas da Costa	13 a 20/02/2026
Nepomuceno/192.ª ZE	Stefano Naves Boglione	24/02/2026
Nova Era/193.ª ZE	Marianna Michieletto da Silva	19/02/2026
Sete Lagoas/322.ª ZE	Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha	19 e 20/02/2026

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreira Henrique Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Públco e, especialmente, do artigo 2º da Resolução

Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Públco abaixo indicados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Marcos Gomes da Fonseca Neto	Cambuí	Pouso Alegre	1 ano, a contar do dia 19 de fevereiro de 2026
Ruy Roberto Ribeiro Neto	Turmalina	Capelinha	1 ano, a contar do dia 18 de dezembro de 2025

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Comarca(s) / unidade(s): Águas Formosas; Almenara; Jacinto; Jequitinhonha; Medina; Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-02-2026 - 20-02-2026	Exclui: Vítor Bernardes de Castro Rocha (Almenara) Inclui: Ana Flávia Lurian de Paiva (Almenara)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca(s) / unidade(s): Canápolis; Capinópolis; Ituiutaba; Monte Alegre de Minas; Santa Vitória.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-02-2026 - 20-02-2026	Exclui: Felipe Kazuo Catelan Yano Issayama (Ituiutaba) Inclui: Júlio César de Oliveira Miranda (Ituiutaba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarca(s) / unidade(s): Abaeté; Bom Despacho; Dores do Indaiá; Luz; Morada Nova de Minas; Nova Serrana.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-02-2026 - 17-02-2026	Exclui: Bruno de Carvalho Vasconcelos (Nova Serrana) Inclui: Valéria Fernandes Andrade

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-02-2026 - 27-02-2026	Exclui: Fernando Mota Machado Gomes (Resende Costa) Inclui: Adalberto de Paula Christo Leite (São João del-Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIX

Comarca(s) / unidade(s): Bonfim; Brumadinho; Ibirité; Igarapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-02-2026 - 20-02-2026	Exclui: Ludmila Alessandra Vieira Bottaro (Igarapé) Inclui: Lohana Cavalcanti Costa

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor André Martins Cardoso, MAMP 7639, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, padrão MP-50, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públco, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual nº 24.795, de 07.06.2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor André Martins Cardoso, MAMP 7639, para o cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públco, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

► PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria nº 476/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça: Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos nº 5000477-18.2026.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0009274/2026-86.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

► PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
Capital	31/01/2026 a 01/02/2026	Libério Afonso Geraldo Cardoso da Silva	6622-00
Capital	01/04/2026 a 05/04/2026	Héllen Matos Pereira	1577-00
II	08/02/2026 a 08/02/2026	Milena Gasparelli da Conceição Alves	4584-00
III	07/02/2026 a 08/02/2026	Yuri Quirino Oliveira	6767-01
XI	14/02/2026 a 18/02/2026	Pedro Henrique Santana	7017-00
XIV	16/02/2026 a 18/02/2026	Andreia Xavier Pereira	3522-00
XXIII	14/02/2026 a 18/02/2026	Maico Barbosa Lacerda	3954-00
XXV	14/02/2026 a 18/02/2026	Sandra Segheto Santiago Silva	4866-00
XXXIV	14/02/2026 a 18/02/2026	Thiago Silva Diiz	7922-00
XXXVII	07/02/2026 a 08/02/2026	Maria Inez de Souza Lima	2716-01

XXXVII	14/02/2026 a 18/02/2026	Renato Nunes Vieira	3489-00
XXXIX	14/02/2026 a 18/02/2026	Luan Lima Fogaca	7269-00
XLII	07/02/2026 a 07/02/2026	Russlan Conrado Costa Dias	4355-00
XLII	14/02/2026 a 18/02/2026	Larissa Bernardes Soares Silva	7278-00
XLIV	14/02/2026 a 18/02/2026	Sanny Teixeira Pieve	1885-00
XLVI	21/02/2026 a 22/02/2026	Fernanda Barbosa Alves	5390-00
XLVI	07/03/2026 a 08/03/2026	Gustavo de Souza Ribeiro	4311-00
XLVII	14/02/2026 a 15/02/2026	Daniel Gonçalves Pereira	4530-00
L	28/02/2026 a 01/03/2026	João Paulo Luiz Souza Moreira	4926-00
LIII	14/02/2026 a 18/02/2026	Luana Soares Carvalho	6779-00
LVI	07/02/2026 a 08/02/2026	Any Pereira Silva	4132-00
LV	21/02/2026 a 22/02/2026	Aryelle Gonçalves Rodrigues Silva	7851-00

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo ao Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, MAMP 2936-00, averbação de tempo de serviço, no total de 1.615 (mil seiscentos e quinze) dias, para os fins de adicional de quinquênio e aposentadoria, a partir de 06.06.2025, nos termos do artigo 144, caput, da LC nº 34/94 e do Despacho PGJAA-ASS 9618584.

Fica sem efeito a publicação do dia 24.12.2025, relativa à averbação do Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

► PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 477/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Ana Luiza da Costa e Cruz, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, para atuar nos autos n.º 0010491-44.2024.8.13.0210, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI 19.16.2435.0008354/2026-84.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

► CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 552/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Leonardo Fernandes Teixeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Guanhães, em audiências por videoconferência, no dia 10 de fevereiro corrente.

- Portaria n.º 553/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Lucas Lopes Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Malacacheta, em audiências por videoconferência, no dia 11 de fevereiro corrente.

- Portaria n.º 554/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Leonardo Castro Maia, Coordenador-Geral, e Shirley Machado de Oliveira, Coordenadora Adjunta do Núcleo de Acompanhamento de Reparações por Desastres-NUCARD, e o Promotor de Justiça Guilherme de Castro Germano, Coordenador

Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, para atuarem, em conjunto com a titular, nos Inquéritos Civis n. MPMG-0241.23.000153-9 (SEI n.º 19.16.3859.0145965/2022-67) e 02.16.0241.0281564.2025-98 (MPe) e no Procedimento n.º MPMG-0241.22.000088-9 (SEI n.º 19.16.1195.0038806/2022-40), em trâmite na da 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas.

- Portaria n.º 555/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Natália Nogueira Soares Marra, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Vale do Rio Doce, para atuar, em conjunto com a oficiante, nos Procedimentos n. 02.16.0105.0342712.2026-42 e 02.16.0105.0342693.2026-70, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares.
- Portaria n.º 556/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campina Verde, José Cícero Barbosa da Silva Júnior, para atuar no Processo n.º 5000392-72.2026.8.13.0528, da comarca de Prata.
- Portaria n.º 557/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Fernanda Fiorati Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Alto Paranaíba e Noroeste de Minas, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Preparatório n.º 02.16.0701.0343211.2026-36, em trâmite na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba.
- Portaria n.º 558/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Renato Teixeira Rezende para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0701.0342166.2026-24, em trâmite na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba.
- Portaria n.º 559/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Frutal, Aline Silva Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 13 de fevereiro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 560/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Frutal, Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 13 de fevereiro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 561/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Almenara, Olemar Miranda Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, no período de 19 a 23 de fevereiro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 562/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itabira, Marianna Michieletto da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era, no dia 19 de fevereiro corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 563/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lavras, Stefano Naves Boglione, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Nepomuceno, no dia 24 de fevereiro corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria nº 550/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Santa Vitória, Roberta Borges Silva Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Capinópolis, no período de 12 a 19 de fevereiro corrente, durante afastamento do oficiante.

*Republicada com alteração.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 452/2026, referente à Promotora de Justiça Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho (cooperar/17.ª PJ de Governador Valadares).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 461/2026, referente ao Promotor de Justiça Leonardo Fernandes Teixeira (cooperar/17.ª PJ de Governador Valadares).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 469/2026, referente ao Promotor de Justiça Henrique Loyola Pullig Machado (cooperar/17.ª PJ de Governador Valadares).
- Concedendo adicional de 10% (dez por cento) referente ao primeiro quinquênio, ao Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, Mamp 2936-00, nos termos do artigo 119, IX da Lei Complementar 34/94 e art. 1º, § 4º, IX, da Resolução 35/05 e Despacho 9618584, com vigência a partir de 06.06.2025.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAf

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0201/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Paraisópolis, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 19 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0214/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Ibiraci, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 12 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0217/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0223/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Itapagipe, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 17 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0225/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Lima Duarte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 18 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0229/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Itamonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 23 de fevereiro a 3 de março de 2026.
- Edital nº 0231/2026, promovido pela CAOIPCD da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação de Serviço Social, com inscrições abertas de 16 de fevereiro a 12 de março de 2026.
- Edital nº 0232/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal (Gabinete 906), em Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 18 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0233/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte (Cargo 85), destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 12 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0234/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária - CAOET – da comarca de Governador Valadares, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026.

- Edital nº 0235/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Monte Sião, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 23 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009, da Resolução PGJ nº 48/2021 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o cancelamento do Edital nº 140/2026.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 123/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal – Gabinete 309.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 130/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Ervália.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 152/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Nova Resende.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 190/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Minas Novas.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 036/2026, promovido pela Coordenadoria Regional de defesa da Ordem Econômica e Tributária de Divinópolis:

1º Vitória Prado Dos Santos

2º Sthefanie Santos Silveira

3º Lucas Lisboa Duarte Rezende

4º Laura Aparecida Gatti

5º Mirlane Gonçalves Ribeiro

6º Natanny Maris Da Silva

- Edital nº 056/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé:

1º Lívia Rezende Silveira de Oliveira

2º Yasmim Bittencourt Rodrigues

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 042/2026, promovido pela Promotorias de Justiça da comarca de Piumhi:

1º Tarla Costa Carli

2º Maria Eduarda Rodrigues Faria Pimentel

3º Ana Carolina Viana Lima

4º Débora Cristina Ribeiro

5º Laura Ferreira Ribeiro

- Edital nº 046/2026, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte:

1º Conrado Massaud Salomão

2º Helena Mendes Grego

3º Carolina de Santana Ribeiro

- Edital nº 047/2026, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte:

1º Ana Raquel Aladim Salles

2º Aryane Victoria Matias de Paula

- Edital nº 058/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Bicas:

1º Davi Barbosa Amorim

2º Juliane Bolotari Agrelli

3º Davi Mauad Rocha

- Edital nº 078/2026, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Carmo Vitor Batista Ribeiro

2º Fabiana Faria Tavares

- Edital nº 094/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Mesquita:

1º Maysa Mayra de Almeida Cordeiro

- Edital nº 094/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível:

1º Tainá Caroline Salvador Assunção Silva

2º Talita Lorraine de Oliveira Souza

3º Bernardo Reidyner Tavares Silva

4º Nicolle Estanislau Silva

5º Ágatha Souza e Fernandes

6º Arthur Marangon Collares

7º Bárbara Liliana Carvalho

8º Mariana Vieira Melillo

9º Thainá Mesquita Gonçalves

10º Maria Eduarda Milagres Fonseca

11º Evelin Fagundes Souza

-
- 12º Bruna Rodrigues Muzzi
13º Gustavo dos Santos Viana
14º Gabriel da Silva Lemos
15º Luana Helena Antunes Motta
16º Clênie Cabral de Assis
17º Ana Luisa de Paula Dâmaso
18º Pedro Henrique Fonseca César de Araújo
19º Maria Clara Carlos Gomes Rocha
20º Emanuele Carneiro Silva Barroso
21º Bruna Reis Pimenta

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1074/2025, com validade até 13 de agosto 2026:

- 1º Hariany de Oliveira Gomes Bueno
2º Ana Clara Ferreira Santana
3º Isabela Gladys Caetano Moreira
4º Ana Paula Virginio dos Santos
5º Gabriel Henrique Cazassa Soares
6º Francisco Irlando Macêdo dos Santos Junior
7º Vitor Hugo Vieira
8º Maria Luísa Soares de Sá Barreto
9º Ana Luiza Oliveira Xavier
10º Marcela Oliveira Barreto
11 Júlia Marinho do Amaral Machado
12 Daniela Maria Vieira Oliveira
13 Kelven Cutrim Catanhede
14 Thiago Mendes Moreira
15 Uendel Pinto Maia
16 Ana Luísa de Oliveira
17 Izabella Santos Alves

18 Lucas Carneiro de Paula

19 Renata Karoline Monteiro Sousa

20 Letícia Santos da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 007/2026:

Não houve candidatos aprovados

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 016/2026, com validade até 13 de agosto 2026:

1º Stella de Oliveira Barreto

2º Ana Clara Oliveira Silva

3º Matheus Savini Ondas

4º Giovannna Chagas de Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 018/2026, com validade até 13 de fevereiro 2027:

1º Camila Santana Mineiro

2º Eduardo Neves Drumond e Figueiredo

3º Jean Sacramento Santos

4º Ramon Ruis Pimentel Raimundo

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 027/2026, com validade até 13 de fevereiro 2027:

1º Roberta Azevedo Dias

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 063/2026, com validade até 13 de maio 2026:

1º Bruna Gomes Jardim

2º Larissa Gabriela Silva Moreira

3º Clenie Cabral de Assis

4º Kelen Cristina Oliveira Ribeiro

5º Graziela Corrêa Chaves

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

► DIRETORIA-GERAL

ATO DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Gustavo de Castro Reis, MAMP 7833-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Públco, lotado na comarca de Muzambinho, a cooperar na comarca de Uberaba, três vezes por semana, no período de 10/02/2026 a 10/04/2026, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

► ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

► CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais para a 3^a SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 2 de março 2026, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 3^a SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 2 de março, às 14 horas:

1 – Apreciação da ata da 2^a Sessão Ordinária;

2 – Expedientes recebidos e expedidos;

3 - Movimentação na Carreira:

3.1 - Indicação de candidato à promoção, pelo critério de antiguidade, para os 12º, 13º e 16º Cargos de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar.

3.2 - Formação de lista à promoção, pelo critério de merecimento, para os 6º, 8º, 14º e 18º Cargos de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar.

3.3 - Indicação de candidato à promoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 187º e 198º Cargos de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar e Uberlândia, 2^a Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.4 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 187º e 198º Cargos de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar e Uberlândia, 2^a Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.5 – Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 175º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar, Betim, 7^a Promotoria de Justiça, Teófilo Otoni, 4^a Promotoria de Justiça, Ubá, 2^a Promotoria de Justiça, Uberaba, 11^a Promotoria de Justiça e Uberlândia, 27^a Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.6 – Formação de lista à promoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 175º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar, Betim, 7^a Promotoria de Justiça, Teófilo Otoni, 4^a Promotoria de Justiça, Ubá, 2^a Promotoria de Justiça, Uberaba, 11^a Promotoria de Justiça e Uberlândia, 27^a Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.7 - Indicação de candidato à promoção, pelo critério de antiguidade, para o seguinte cargo: São Francisco, 1ª Promotoria de Justiça, de Segunda Entrância.

3.8 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para o seguinte cargo: São Francisco, 1ª Promotoria de Justiça, de Segunda Entrância.

3.9 - Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Mariana, 1ª Promotoria de Justiça, Muriaé, 3ª Promotoria de Justiça, Peçanha, 1ª e 2ª Promotorias de Justiça e Unaí, 2ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

4.0 - Formação de lista à promoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Mariana, 1ª Promotoria de Justiça, Muriaé, 3ª Promotoria de Justiça, Peçanha, 1ª e 2ª Promotorias de Justiça e Unaí, 2ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

4 – Assuntos administrativos:

4.1 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 17/2026, SEI nº 19.16.0961.0011242/2026-90, Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos.

5 – Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Públco

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0341953.2026-11, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. C. D. S. F. Representado(s): A. A. Interessado(s): M. C. D. S.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0016.0342207.2026-49, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): RODOLFO APARECIDO TERRA. Representante(s): JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALFENAS.

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0341835.2026-85, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. Q. L.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0341949.2026-33, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): IDINE PINHEIRO PRATES. Representante(s): RAYSSA GUIMARAES RODRIGUES PRATES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0017.0192983.2025-21, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO/MG, PREVTECH LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0315859.2025-30, instaurado em 24/01/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAURINDO DE TAL. Arquivamento em 12/02/2026.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0034.0123684.2024-92, instaurado em 11/08/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0034.0341856.2026-07, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0283550.2025-06, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0035.0341590.2026-47, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0291986.2025-87, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): JOÃO ADALBERTO DA COSTA.

RESPONSÁVEL: PHILIPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0335367.2026-72, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATABOI ALIMENTOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0159149.2024-17, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TROY RICHARD CARNEIRO. Petição inicial em 11/02/2026.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0341449.2026-55, instaurado em

11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS BARBACENA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0342007.2026-24, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JANE CRISTINA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0282238.2025-98, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FATIMA LEOPOLDO SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0311659.2025-64, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SERVIÇO SOCIAL - HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0309135.2025-21, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): TOTALMED DISTRIBUIDORA FAMACÉUTICA LTDA, JOSÉ ORLEANS DA COSTA, TEREZINHA AMARAL DIAS, TEREZA CRISTINA DA CRUZ MARANHA, SÉRGIO RICARDO DA CRUZ MACHADO PEREIRA, NÁGILA OLIVEIRA VIANA. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0338872.2026-80, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): A. D. M. F.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0177069.2025-19, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): WEMERSON DE OLIVEIRA. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0262131.2025-73, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): AMANDA TRINDADE DINIZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, IPHAN. Interessado(s): FABIO ANDRADE CAMPOS. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0326068.2026-80, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WILSON HENRIQUE DOS SANTOS. Representado(s): MURILLO COREA E CIA.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342052.2026-34, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS CHAGAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340677.2026-08, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341693.2026-27, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação:

FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341826.2026-25, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SANTANA DO PARAÍSO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341981.2026-11, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RIO BRANCO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342059.2026-39, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342252.2026-66, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO BAPTISTA DO NASCIMENTO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342167.2026-33, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR AGOSTINHO EVARISTO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0222022.2025-77, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0262366.2025-02, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0222009.2025-40, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0262400.2025-54, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0222030.2025-55, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0262408.2025-32, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0294704.2025-70, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FUNDAGRI. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0238071.2025-53, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO APERAM ACESITA. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228986.2025-35, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA LAR DA ESPERANÇA. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225824.2025-49, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOENSE COMPLEXO HOSPITALAR DE VIÇOSA. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0260833.2025-71, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS. Arquivamento em 12/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341680.2026-87, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): PROJETO VIRAVOLTA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341687.2026-92, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHÁRITAS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341675.2026-28, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ECOLÓGICA DE MINAS GERAIS - FUNCECE.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341676.2026-98, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0294731.2025-20, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FUNDAGRI. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0260829.2025-82, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS. Arquivamento em 12/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0296131.2025-50, instaurado em 20/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340948.2026-63, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342299.2026-58, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): M. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0163486.2025-03, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): G. M. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341409.2026-32, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS TRIASUL.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342048.2026-45, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 2ª PJ DIAMANTINA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0272921.2025-03, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJU DE BOM SUCESSO. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341030.2026-80, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE CAMPOS ALTOS. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0324939.2026-74, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0197852.2025-08, instaurado em 07/01/2015. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): OI MÓVEL S/A. Arquivamento em 11/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0218448.2025-17, instaurado em 15/10/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0241647.2025-05, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): SANY ALEM MEK FERREIRA. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0341251.2026-19, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): IEDYR GELAPE BAMBIRRA MACHADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0284516.2025-85, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): A. D. A. C, G. S. D. C. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0258987.2025-55, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342435.2026-72, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): ANTÔNIO DIOGO DA ROCHA.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0262087.2025-97, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SMSA/BH. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0226457.2025-61, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - SIND-REDE/BH. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341645.2026-62, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341799.2026-75, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REI CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341735.2026-57, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): B. I. A. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341805.2026-10, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NAU BIKINIS CONFECÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340610.2026-71, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340686.2026-56, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341043.2026-20, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): 1. P. D. J. D. R. D. N.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340697.2026-50, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0342173.2026-88, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Interessado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ALMG.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342014.2026-90, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): P. V. E. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342421.2026-62, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. G. Representado(s): J. P. D.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342344.2026-07, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. G. Representado(s): E. D. R. V.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0341869.2026-42, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0243143.2025-07, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0340186.2026-96, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0308295.2025-87, instaurado em 14/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0341454.2026-75, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0336517.2026-02, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0027.0284233.2025-41, instaurado em 09/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERLOG FFV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 11/02/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 12/02/2026 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0027.0284233.2025-41.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0142014.2024-58, instaurado em 11/06/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): IPREMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM, MUNICÍPIO DE BETIM. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0341489.2026-89, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): RAIMUNDA MARIA MACHADO.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0740.0170230.2025-70, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDIVALDO BATISTA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE BETIM. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0192070.2025-78, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): IVANIR MACHADO DOS REIS. Representante(s): UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BUENO FRANCO - BETIM /MG. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0156866.2024-86, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): HELBERTHAZEVEDO FERNANDES. Representante(s): EDBERTO AZEVEDO FERNANDES. Representado(s): GRUPO FÊNIX INTERNAÇÕES. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0195330.2025-37, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0090.0312227.2025-29, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): MONTIS INCORPORAÇÕES E IMÓVEIS S.A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0319374.2025-90, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO. Interessado(s): ALINE NAIRA, B.E.S.B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0319354.2025-48, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): N.B.O. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO. Representado(s): DÉBORA SANSÃO SIQUEIRA DE OLIVEIRA. Interessado(s): JEAN TEIXEIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0090.0333317.2026-92, instaurado em 28/02/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO. Representado(s): VALE S.A. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0276054.2025-07, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA DAS DORES DA SILVA. Representante(s): ROMILDA DA SILVA GOMES. Representado(s): DANIEL HERNANE DA SILVA. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0092.0195142.2025-64, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO VILELA DE FARIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0092.0314311.2025-97, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ SILVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0092.0325116.2026-38, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDEMAR GONÇALVES GOMES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0092.0327057.2026-11, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILTON CESAR DE ALMEIDA ROSA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0092.0320158.2025-04, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERÂMICA RIACHO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0092.0340548.2026-86, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MARIA RAMOS DA SILVA.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0337499.2026-34, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0106.0192114.2025-33, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ADAIR APARECIDA DE MORAES E SILVA, ANAÍSA DE MORAES E SILVA, ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA - EX-PREFEITA DE CÓRREGO DO BOM JESUS.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0315822.2025-75, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): LEANDRO ALVES FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0331736.2026-07, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Juntada em autos judiciais em 11/02/2026.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0112.0342066.2026-08, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0112.0342085.2026-77, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTALIS - MG.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0103144.2024-28, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): GERALDO MAGELA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0342234.2026-48, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DARCY FERNANDES FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0112.0224605.2025-43, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0269972.2025-65, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA APARECIDA SILVA. Representante(s): CRAS - CANÁPOLIS. Representado(s): OS FAMILIARES DA IDOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0252147.2025-26, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): CRAS - CANÁPOLIS. Interessado(s): ELISÂNGELA MARTISN ROSA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0118.0099520.2024-10, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RAFAEL GERMANO SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, WESLEY JÚNIOR DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0118.0283024.2025-62, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): REINALDO ÂNGELO DA SILVA. Representado(s): AMARILDO, SÉRGIO (PARAÍBA).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0118.0229389.2025-94, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0165412.2025-97, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0118.0164328.2025-71, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE CONTROLE AMBIENTAL - NUCAM TMAP. Representado(s): MINASGOIÁS MINERADORA BERDAMO LTDA-ME.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0118.0323078.2025-57, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0221611.2025-80, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Oferecimento de Denúncia em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Inquérito Civil nº 02.16.0133.0060543.2024-05, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCAS SILVA DE ALMEIRA. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0341447.2026-06, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SIRLENE DE SOUZA CORREA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0340126.2026-74, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE ROGERIO SOARES. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0326758.2026-73, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. S. B. D. L. Interessado(s): L. E. N. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0241730.2025-36, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SELMA DOS SANTOS SILVA. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0312242.2025-31, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): DAVI GERALDO MELO. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO EDUARDO KUTZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0134.0341211.2026-82, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GEOVANIO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Inquérito Civil nº 02.16.0142.0260822.2025-84, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0297855.2025-81, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0180.0154321.2024-61, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0325402.2026-45, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MILTIMAR MARTINS LOPES.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0341667.2026-98, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TURQUETTI MORAIS COMÉRCIO ÓTICO LTDA.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0176193.2025-13, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CHRISTOPHER ALEKSANDER. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Arquivamento em 12/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0109129.2024-94, instaurado em 14/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): FERDINANDO BOTELHO BANSERNER. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0327203.2026-38, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0216702.2025-42, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANELITA DO CARMO GOMES DAS DORES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0172129.2025-34, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): PEDRO EXPEDITO DA SILVA. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0317775.2025-69, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: FABIO SANTANA LOPES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0330532.2026-26, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0336160.2026-20, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): G. H. A. F. Representante(s): M. A. D. C. Representado(s): C. S. M. U. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0156600.2024-86, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PABLO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SANTANA. Representado(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS. Arquivamento em 12/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0292946.2025-85, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0301573.2025-53, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): I. B. D. S. C. Arquivamento em 12/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0327727.2026-52, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): H. I. F. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0320049.2025-72, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): AGNALDO PEREIRA FLORES. Representante(s): MARIA LINA RIBEIRO FLORES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0302953.2025-41, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Declinação de atribuição em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0292023.2025-77, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): A. C. D. S. D. Arquivamento em 12/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0237297.2025-78, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0196151.2025-79, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 12/02/2026.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0221756.2025-45, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Oferecimento de Denúncia em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0295689.2025-56, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): JUVENAL ALVES GOMES, MARGARIDA ALVES FILIS. Representante(s): CENTRO POP DE CORONEL FABRICIANO/MG. Representado(s): CLAUDILENE ALVES FILIS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0194.0255571.2025-18, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA FABRICIANENSE. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0244565.2025-94, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): MARIA CECÍLIA SANTOS PEREIRA, ARTHUR FELIPE SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL FABRICIANO. Interessado(s): ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0295059.2025-91, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): NILZA FERREIRA DE BARROS. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GERALDO MAGELA DE BARROS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0286868.2025-88, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): HILLARY CRISTINY SILVA EUGÊNIO, LAVINYA CRISTINY SANTOS RODRIGUES, JOÃO HENRIQUE SILVA SOUZA, ALLANA VITORIA LIMA SILVA, HADASSA VITORIA SILVA. Representante(s): CREAS. Representado(s): MARÍLIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0283593.2025-18, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VIVIANE SOUZA TEIXEIRA. Representado(s): AMANDA ANGÉLICA

GONÇALVES, JUSCELANE RIBEIRO DA SILVA.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0289103.2025-04, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0059222.2024-56, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Oferecimento de Denúncia em 11/02/2026.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0236.0275588.2025-20, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0236.0275614.2025-94, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0236.0318540.2025-48, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0236.0275572.2025-64, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0236.0322932.2025-95, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0239.0216431.2025-12, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS, VANTUIL FERREIRA EVANGELISTA.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0312680.2025-09, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): AGUINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0313322.2025-38, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): RUHAN PAULO DA SILVA. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0333863.2026-74, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): RENAN MARTINS DE SOUZA. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0326690.2026-36, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0261.0340609.2026-58, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDERSON BATISTA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0042816.2023-15, instaurado em 07/05/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGELA MARIA OLIVEIRA BARCELOS, JOAO RUFINO DE BARCELOS, FLORENCIO QUEIROZ NETO, FLAVIA CRISTINA AMARO QUEIROZ, RAPHAEL QUEIROZ DE QUEIROZ, FABIANA PRATA DE OLIVEIRA QUEIROZ, THIAGO QUEIROZ DE QUEIROZ, DEBORA CAMPOS BANDEIRA QUEIROZ. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0238334.2025-51, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): POLÍCIA CIVIL DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0105.0267354.2025-39, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONALD GERMANO SILVA, RONALD, RONALD GERMANO SILVA, RONALD GERMANO SILVA.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135612.2024-52, instaurado em 30/06/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CHACREAMENTO MIÚRA, CHÁCARAS ARIZONA, VILA BELLA EMPREENDIMENTOS, CONDOMÍNIO PARAÍSO DA SERRA, RUA DA MINASA ? PROLONGAMENTO JK II, RESIDENCIAL JARDIM CANAÃ, RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS, LOTEAMENTO JACARANDÁ. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135554.2024-66, instaurado em 26/08/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA JOSÉ ALVES DE MOURA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPERCATA. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0205494.2025-82, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0313538.2025-72, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA MARIA DO SUAÇUI. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0325384.2026-36, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUANHÃES. Representado(s): INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO REGIONAL SAGRADA FAMÍLIA. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0280.0265442.2025-45, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUNHÃES/MG. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0202858.2025-75, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GISELE RODRIGUES DE SOUZA, MANUELINA GONÇALVES DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0065189.2024-97, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0112096.2024-40, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0247531.2025-95, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS CARIRU E CASTELO - AMBCC. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0247358.2025-13, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO FERREIRA DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0252162.2025-91, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PORTO DE AREIA MAX LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0208654.2025-40, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO REVIVER.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0255484.2025-25, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0218787.2025-86, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN SOARES FONSECA, WILIAM DE OLIVEIRA PINHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0218507.2025-80, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLOBAL IPATINGA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0232187.2025-96, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BAR DO WEDER, BAR DO SALVADOR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0281351.2025-83, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0295708.2025-86, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO

DE IPATINGA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0297972.2025-68, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0307466.2025-04, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PET PRADO LTDA, MY PET SHOPPING LTDA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0315799.2025-53, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SANDRO AFONSO TEATINI SELIM DE SALES, MARIA OLINDA SELIM DE SALES FRANCA, JOAQUIM CORREIA DE MELO, NORTON TAVARES FRANCA, SALES E ROLIM EMPREENDIMENTOS LTDA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0316929.2025-98, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0273365.2025-07, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0034683.2023-38, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PEDRO DA SILVA SIMÕES.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0123293.2024-70, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0132720.2024-69, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPABA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0228515.2025-09, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTÔNIO ALVES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0307060.2025-05, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE IPATINGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0273338.2025-57, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0279225.2025-91, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0297997.2025-72, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILBERTO APARECIDO DOMINGUES.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0307030.2025-39, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BRUNO FERREIRA DE SOUSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0286526.2025-68, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0301004.2025-72, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SN - SOCIAL NUTRI REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0238227.2025-73, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0164844.2025-58, instaurado em 08/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELVÉCIO PEREIRA ROSA. Juntada em autos judiciais em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0240087.2025-68, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0213612.2025-34, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): ERICK GABRIEL FIRMINO DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0201458.2025-41, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): PEDRO HENRIQUE SOUZA PIRES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0341878.2026-40, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): EVELIN DIAS RODRIGUES DA SILVA, EMANUEL DIAS RODRIGUES DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I.

COMARCA: ITABIRÁ

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0340857.2026-62, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0340277.2026-08, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0341889.2026-37, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PRISCILA RIBEIRO OLIVEIRA. Representado(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0339989.2026-24, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0341733.2026-78, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): NADIA SALES CHAVES.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0317.0283440.2025-07, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRÁ. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: ITAJUBÁ

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0313694.2025-75, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0340213.2026-97, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

ANIVAIR ROQUE FERREIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0341765.2026-97, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): JOÃO BATISTA DE ANDRADE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA, INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: STEFANIE MAZZA RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0338.0341371.2026-40, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALINI DOROTEIA DA SILVA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0312051.2025-31, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SINTRANSPI.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0312141.2025-26, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): AZHAF.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0320491.2025-04, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): A. L. F. G. Representado(s): C. T. D. I.

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0291063.2025-33, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPERMERCADO BH DE ITUIUTABA, LEONARDO GIOVANNI OLIVEIRA JORGE.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0344.0342127.2026-05, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0348.0209246.2025-21, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): E. G. S. N, B. D. D. S. N. Representante(s): C. T. D. J. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: AMANDA PEREIRA MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0303478.2025-59, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MÁRCIA HELENA DE JESUS SOUZA, REGINALDO CÂNDIDO ALVES. Interessado(s): ARIELY ALANA SOUZA ALVES, BRYAM HENRIQUE DE SOUZA ALVES, ALEXIA NICOLY SOUZA ALVES, ALEFE GABRIEL SOUZA ALVES, CHRISTOPHER FELIPE DE SOUZA, JASMINY EMANUELE SOUZA, VITOR UGO SOUZA ALVES.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0145.0341763.2026-26, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO ECOLÓGICO ESTRADA REAL.

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0167747.2025-85, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0284377.2025-83, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EMANOEL VICTOR MENDONÇA DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0319587.2025-13, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0342375.2026-45, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA ULTRA FITNESS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0341980.2026-97, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO JOÃO THEODOSIO ARAUJO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0058850.2024-83, instaurado em 30/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): TALITA FOLHAÇA FERREIRA. Representado(s): STAFF STORE. Arquivamento em 11/02/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0250043.2025-15, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO CHAMINE LTDA. Arquivamento em 11/02/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0342354.2026-30, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA DYNAMO ALTO DOS PASSOS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0265850.2025-26, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO JARDIM BOTÂNICO LTDA. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0341725.2026-70, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): C. V. D. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0337109.2026-82, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0342022.2026-30, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0297244.2025-31, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): S. G. D. S. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0224000.2025-80, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0341721.2026-81, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): C. S. C.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0341037.2026-47, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA CLARA CRISTINA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): ALEJANDRO DA SILVA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0336292.2026-25, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO - CASA ESPERANÇA. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: SORAYA DA SILVA GUEDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0145.0321772.2025-91, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: THAIS LAMIM LEAL THOMAZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0145.0188175.2025-71, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): I. V. F. N. Representado(s): L. N. D. S.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0372.0341926.2026-65, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO HÁ - ATUAÇÃO DE OFÍCIO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA. Representado(s): FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0341796.2026-14, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ALLAN VICTOR DOS SANTOS.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0277256.2025-90, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Pagamento de multa em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0341423.2026-04, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO CARLOS ROSA, JUSTINA ROSELANE NOGUEIRA DIALUCE.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0388.0341138.2026-77, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): CAMILA BARCELOS RIOS.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0390.0058702.2024-82, instaurado em 01/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KÁSSIA VASCONCELOS PEREIRA BAGNI. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0342360.2026-95, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA BELÉM-MG. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0225979.2025-70, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRAS DE SÃO FÉLIX DE MINAS-MG. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0326294.2026-93, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA BELÉM/MG. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0227435.2025-64, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA- GLORIAPREV. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0427.0340446.2026-03, instaurado em 05/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0428.0234611.2025-47, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): KAROLAYNE DA SILVA COSTA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE DE MINAS. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FRANKLIN REGINATO PEREIRA MENDES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0314579.2025-75, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Petição inicial em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0335944.2026-26, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0336394.2026-98, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0286208.2025-64, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0156638.2024-61, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0331840.2026-98, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL.

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0333015.2026-92, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0283568.2025-56, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): K. D. S. Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): M. C. D. S. A. D. S. L.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0342028.2026-62, instaurado em 16/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDER FERNANDES DO ESPÍRITO SANTO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0342185.2026-91, instaurado em 05/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JEFFERSON NASSIF GONÇALVES. Representado(s): ALBERT PESTANA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0342463.2026-54, instaurado em 21/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA CRISTINA LUNA CARNEIRO DE ARAÚJO. Representado(s): ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0188.0255986.2025-83, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0188.0094255.2024-86, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PIRES. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: NOVA RESENDE

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0451.0324725.2026-60, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE.

Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDENILCE RODRIGUES VILLELA.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0310404.2025-13, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO, MUNICIPIO DE OLIVEIRA, GILBERTO CANHESTRO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0219769.2025-42, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0283243.2025-77, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES/MG. Arquivamento em 30/09/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 12/02/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0283243.2025-77.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0471.0242408.2025-52, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARÁ DE MINAS. Representado(s): EUGÊNIO RAMALHO SILVA. Interessado(s): EDILALINE PEREIRA DA FONSECA SILVA, EUGÊNIO RAMALHO DA SILVA FILHO, ELAINE RAMALHO DA SILVA, LEILIANE PEREIRA DA FONSECA SILVA.

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0471.0342398.2026-15, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR DOS IDOSOS PADRE LIBÉRIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARATINGA.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0173364.2025-60, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONGRELagos CONCRETO S/A. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Inquérito Civil nº 02.16.0471.0032986.2023-31, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): MATEUS AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, RONAN SOARES MAIA, JONATHAN M. GOMES DUARTE. Representado(s): ADELIANA MARIA GUIMARÃES. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0341572.2026-96, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0341458.2026-70, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0470.0160823.2024-61, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0286141.2025-57, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Torna sem efeito a publicação do dia 23/01/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0236.0309586.2025-82.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0188117.2025-50, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ANDRÉ LUIS GONÇALVES MIRANDA, ANDRÉ DA SILVA VALENTIM, MUNICIPIO DE PASSA QUATRO. Petição inicial em 11/02/2026.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0306577.2025-11, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO. Petição inicial em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0264312.2025-75, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO, LILIANE DUQUE MARTINS BARBA. Petição inicial em 11/02/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0339540.2026-51, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): ARLEI TEODORO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0341542.2026-26, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ANA JULIA DOS SANTOS SILVA. Juntada em autos judiciais em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0325427.2026-86, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. R. D. S, B. K. D. G. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0334335.2026-33, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): ANA LIVIA LACERDA FONSECA. Interessado(s): TALIANE ALVES LACERDA. Juntada em autos judiciais em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0063362.2024-85, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0341190.2026-24, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): OTAMIR CORREA DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0341515.2026-76, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): SIRLANE DE LIMA BATISTA SOARES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0339700.2026-96, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ESTELA GABRIELE FERNANDES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0022273.2023-05, instaurado em 03/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): KETLYN CRISTINA CORTEGIPÉ GONZAGA, LORENA STEFANI CORTEGIPÉ GONZAGA. Representante(s): VIVIANE DE SOUZA CORTEGIPÉ. Representado(s): KAUÁ VITOR CORTEGIPÉ GONZAGA. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0338608.2026-46, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0327081.2026-02, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0322717.2025-75, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0322705.2025-11, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFLICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0342031.2026-97, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): DIVINA PIMENTEL CAMPOS. Representante(s): JOÃO EUSTÁQUIO ALVES DE CAMPOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0144028.2024-29, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): M. V. M. D. O. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0279429.2025-37, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): WEVERSON JUNIO PEREIRA DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BURITIZEIRO. Representado(s): ALAN DOS SANTOS MENDONÇA. Arquivamento em 11/02/2026.
- COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0341108.2026-15, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0520.0322183.2025-53, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF POMPEU.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: BRUNA DA SILVA ALENCAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0522.0211999.2025-98, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE PAI PEDRO. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0522.0079829.2024-70, instaurado em 24/09/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JACOLÂNIO SALUSTIANO DE MELO. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0341529.2026-95, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): FERNANDO ARAUJO SARAIVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0341538.2026-46, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): PEDRO HENRIQUE VIEIRA TAVARES.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0549.0341781.2026-64, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): N. I.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0256747.2025-42, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): A. A.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0284478.2025-47, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUCIMARA CRISTINA LIBERATO. Interessado(s): JULYA VICTORIA LIBERATO BORGES DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0075921.2024-45, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA SELMA RODRIGUES SILVA ALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. Interessado(s): ALICE SILVA RODRIGUES. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0197439.2025-78, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0217699.2025-44, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): JOÃO MARCELO DOS SANTOS PASSOS. Representante(s): CASA LAR PROJETO VIDA. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0239379.2025-79, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): THAIRINE SANTOS BARRETO ARRUDA. Interessado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SABARÁ, RITA TEODORA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0254446.2025-88, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): HELIO COTTA MATEUS. Representado(s): SANDRA CRISTINA DE LIMA ROSA NETO. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0570.0302472.2025-37, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC SALINAS/MG.

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0570.0339319.2026-94, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FRUTA DE LEITE. Interessado(s): LEVY OLIVEIRA DA SILVA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0294600.2025-79, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0592.0297010.2025-07, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RAINHA DO MEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, ELISEO JOSE PASQUALI FILHO, KAIOS ALEXANDRE GEMENTES MARTINS. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 11/02/2026.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0164563.2025-09, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): EMILY VITÓRIA MEDEIROS DE ABREU SOTERO. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0610.0282830.2025-54, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE DIONISIO.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0611.0342004.2026-08, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARLON ANTONIO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: TIAGO DE MORAES NOGUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0611.0283179.2025-25, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ILÍDIO ANTÔNIO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0611.0315316.2025-88, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRUNA RAMONY ROCHA DA CRUZ. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0337483.2026-89, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO JOTA QUATRO LTDA. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0611.0273003.2025-73, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CLAUDINO ALVES BATISTA. Representado(s): CAPS SÃO FRANCISCO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 15/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0611.0279323.2025-56, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE. Representado(s): VALDETE FIUZA DA SILVA. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0212098.2025-29, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, MAURO DE RIGA PEREIRA. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0620.0159583.2024-54, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0620.0160700.2024-62, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): PATRICK VON BRAUN AZEVEDO. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0317399.2025-69, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): LAURA GABRIELLY DE ALMEIDA GARCIA, JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA GARCIA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Representado(s): YANKA DE SOUZA ALMEIDA, FERNANDO HENRQUE GARCIA. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0203313.2025-59, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DOUGLAS SILVÉRIO MACHADO. Interessado(s): PREFEITURA

MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA/MG. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0624.0103167.2024-44, instaurado em 24/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/02/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0339102.2026-84, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA DAS DORES ALVES. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIEIRA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0288137.2025-70, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA APARECIDA RIBEIRO DAS VIRGENS. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NINHEIRA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0234359.2025-93, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): C. M. D. S. D. M. Representado(s): M. D. S. D. M. Interessado(s): J. L. N. Petição inicial em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0321298.2025-35, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANESSA DO PRADO MACIEL. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0331712.2026-57, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0338658.2026-05, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): S. F. P. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0329992.2026-23, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): MARCOS HENRIQUE BORGES SILVA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0340442.2026-84, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ ANTONIO PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0340545.2026-19, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALBERTO SILVA VIEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0340501.2026-43, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCOS LEOPOLDO DE ASSIS.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0671.0340168.2026-75, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0219663.2025-52, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO CAMPEÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0329583.2026-59, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SETE LAGOAS. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0232527.2025-81, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA RITA MARQUES. Representante(s): CRAS-BALDIM. Arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0278516.2025-75, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ELISANGELA MOREIRA DE SOUZA.

COMARCA: TEOFILIO OTONI

RESPONSÁVEL: LICIA FERREIRA REIS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0327.0268964.2025-90, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CARLA RAMOSA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0686.0338380.2026-77, instaurado em 09/02/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0686.0339040.2026-90, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PETRONIO PEREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0686.0339106.2026-69, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0686.0338360.2026-35, instaurado em 09/02/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0687.0282102.2025-28, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): M. S. D. S. V. Representante(s): O. M. P. D. M. G. Representado(s): P. A. D. S. V, F.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0342481.2026-72, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIL MESQUITA ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0342479.2026-29, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIL MESQUITA ANDRADE.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0062328.2024-43, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIMAR PEREIRA REZENDE, MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0020514.2023-11, instaurado em 11/07/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMA - MANIFESTAÇÃO REGISTRADA NA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): A APURAR, DENISE FERREIRA SILVA. Cumprimento de TAC ou transação em 11/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0221558.2025-34, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): POLIANA TEIXEIRA CHAVES. Interessado(s): PEDRO ANTÔNIO TEIXEIRA DE JESUS. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0697.0220949.2025-35, instaurado em 26/08/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0697.0331124.2026-40, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DANIEL CARLOS NUNES CORDEIRO. Representado(s): HEBERT ALVES DE ALMEIDA, HELTON SANTIAGO DA SILVA JÚNIOR, PAULO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA, MATEUS VINÍCIUS SILVA, CHARLEY RODRIGUES DE SOUZA, RENATO MARTINS MEIRA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0332756.2026-18, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0059275.2024-25, instaurado em 01/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SHENIA BORGES JORGE REIS, SCHEILLA BORGES JORGE E BORGES. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0044544.2023-22, instaurado em 14/04/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DELTA SUCROENERGIA S.A. - UNIDADE VOLTA GRANDE, MARIA ÂNGELA GOULART BORGES, TACIANA MARIA GOULART BORGES COELHO, MARIA VIRGINIA GOULART BORGES DE LEBRÓN, JUAN CARLOS LÉBRON CASAMADA, ALOÍSIO BORGES JÚNIOR, DEBORAH CORRÊA PRATA BORGES, LUCAS ANDRADE BORGES. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0011374.2022-57, instaurado em 05/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARILUCE RIBEIRO RESENDE, RENATO RIBEIRO RESENDE, RICARDO RIBEIRO RESENDE, RODRIGO RIBEIRO RESENDE. Promoção de arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0341612.2026-13, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0341616.2026-02, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0341618.2026-45, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0341624.2026-77, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0328370.2026-05, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0326845.2026-52, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS.

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0208677.2025-98, instaurado em 28/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. H. D. S. R. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. U. M. Declinação de atribuição em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0317786.2025-45, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): S. M. D. S. U. L. R. D. S. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0340402.2026-25, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): C. E. V. T. Representante(s): S. M. D. D. S. D. U. M.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0308400.2025-88, instaurado em 14/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. M. D. M. Representado(s): S. R. D. S. D. U. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0339621.2026-48, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. R. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. M. M. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0322495.2025-54, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0319154.2025-51, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): R. M. S. Representante(s): D. A. M. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0331026.2026-89, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. A. P. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. M. B. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0333844.2026-09, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. H. M. D. S. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0334582.2026-65, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. S. M. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0342069.2026-64, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. L. D. S. T. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. A. T.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0342092.2026-67, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. R. L. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0333801.2026-48, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. S. D. O. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. T. D. O. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0317727.2025-71, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. B. R. S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. F. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0341737.2026-15, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EPR MINAS GERAIS SPE S/A.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0140375.2024-76, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SULLIVAN MARCUS PEREIRA. Representado(s): HPR CONSTRUTORA. Arquivamento em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0311789.2025-25, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0116764.2024-89, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): HÉLIO RAFAEL ROSA. Representante(s): EDNA ROSA FRANCISCA SILVA. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0168100.2025-47, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ORLANDINA CAETANO DA SILVA. Representante(s): VALÉRIA SANTIAGO. Representado(s): VALDISSON SANTIAGO,IVALDO SANTIAGO, VALTECI SANTIAGO, DANIEL SANTIAGO, WILLIAM SANTIAGO. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0152212.2024-92, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): CÉLIO RODRIGUES. Representante(s): CÉLIO RODRIGUES JÚNIOR, SAYONARA RODRIGUES. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0165484.2025-63, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): ROSANA CRISTIANE DOS SANTOS. Representante(s): IZAQUE RODRIGUES DOS SANTOS. Arquivamento em 11/02/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0341872.2026-15, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): JUAN SIMÕES RABELO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE VARGINHA/MG.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0341547.2026-29, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0342283.2026-42, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0336007.2026-34, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0188163.2025-81, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 11/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0335996.2026-40, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 02/02/2026.
- Torna sem efeito a publicação do dia 12/02/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0335996.2026-40.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0042.21.000266-5, instaurado em 28/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 11/02/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.010120-0, instaurado em 01/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CENTRO DE SAUDE CICERO ILDEFONSO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/02/2026.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0071.26.000001-4/001, instaurado em 11/02/2026. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAPEBE.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0090.21.000230-0, instaurado em 24/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. M. D. M. A. E. D. S. D. B. Investigado(s): E. B. D. O., E. M. S., R. L. D. S. OFERECIDA DENÚNCIA em 11/02/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.24.000025-8, instaurado em 03/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEPUTADA ESTADUAL BELLA GONÇALVES, DEPUTADA FEDERAL CÉLIA XAKRIABÁ. Representado(s): MINERADORA FERRARIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

COMARCA: CANAPOLIS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0118.16.000059-2, instaurado em 08/07/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): COORDENADORIA REGIONAL DO PROCON ESTADUAL UBERLÂNDIA-MG. Reclamado(s): REDE LUCAS DE SUPERMERCADOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0118.14.000115-7, instaurado em 16/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0118.14.000182-7, instaurado em 16/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (DENÚNCIA VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0118.17.000075-6, instaurado em 10/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUINICIPAL DE CANAPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.16.000061-8, instaurado em 08/07/2016. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS P.J. DE VELAMENTO DE FUNDAÇÕES E ÀS ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CAOTS. Representado(s): FUNDAÇÃO COMUNIDADE PAROQUIAL CRISTO REI. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.16.000063-4, instaurado em 08/07/2016. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS P.J. DE VELAMENTO DE FUNDAÇÕES E ÀS ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CAOTS. Representado(s): FUNDAÇÃO MEDICA JK. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.23.000038-2, instaurado em 07/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSA SOUSA DE SANTOS. Representado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0118.23.000018-4, instaurado em 03/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): Presídio de Canápolis. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.13.000048-2, instaurado em 04/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS PARANAÍBA E B. Representado(s): MARCOS ROBERTO BERNARDES, MARIA LUIZA BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.14.000016-7, instaurado em 26/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NONA COMPANHIA DE POLICIA MILITAR INDEPENDENTE DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANILDO RODRIGUES DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.14.000023-3, instaurado em 03/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NONA COMPANHIA DE POLICIA MILITAR INDEPENDENTE DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): WINKLER GUALBERTO GOUVEIA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.21.000049-3, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ALESSANDRO PEREIRA, ANTÔNIO WESLEY, E OUTROS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.23.000029-1, instaurado em 03/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, APOIO COMUNITÁRIO, ELEITORAL. Representante(s): CMDCA CENTRALINA. Representado(s): CONSELHO DE TUTELAR DE CENTRALINA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.23.000051-5, instaurado em 06/11/2023. Assunto: SAÚDE, MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLÉCIA BATISTA BOAVENTURA SAAD. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.24.000036-4, instaurado em 23/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDILSON ALVES SANTANA. Representado(s): ALCINETE DA SILVA MEDEIROS, ANA CARLA LOPES VASCONCELOS, ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA, ANTONIO FERREIRA GARCIA, ARNALDO JUAREZ RIBEIRO, BRENDA GABRIELLY FONSECA FREITAS, CASSIA CRISTINA DE CASTRO ARANTES, CLAUDINEI SOUZA LIMA, CLÉBER MACHADO, DALVA FRANCISCA DA SILVA DIAS, DÉBORA ROCHA, ELAINE RODRIGUES DE PAULA, ELENISE DANTAS LOPES, ERIKA SAMANTA SOUSA LIMA, EURIPEDES BARSANULFO NOGUEIRA, FABIO MARTINS DE ARAUJO, FERNANDO LUIS GERHADT, GEANE ANGELA MOURA BORGES, JAIR DOS SANTOS, JAIRO DA SILVA MOREIRA, JAQUELAINE OLIVEIRA DE ARAÚJO, JOANDER PEREIRA GOUVEIA, JOSÉ NILTON FRAGA DOS SANTOS, KAYLANE OLIVEIRA SILVA, LETICIA ALMEIDA SANTOS, LUIZ CARLOS DE CARVALHO, LUMA HELENA DA SILVA, MARA MENDONÇA SILVA, MARCIENE RODRIGUES VALADÃO, MARCILIO RODRIGUES VALADÃO, MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA, MARIA RAQUEL DA SILVA LIMA, PATRICIA VIEIRA GOMES DA SILVA, RAIANNY ARAUJO FRACASIO, TATIANE MARTINS REZENDE, VANDERLEI ROSA GOMES JUNIOR, VANESSA FERREIRA SILVA ARANTES, VICTOR HUGO SILVA GOMES, WESLEY DE SOUSA, WESLEY JÚNIOR DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.24.000037-2, instaurado em 23/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDILSON ALVES SANTANA. Representado(s): ADRIANA BARCELOS DE MOURA (ESPECIALISTA NA E. E. SÃO FRANCISCO DE ASSIS), DIVINA LÚCIA DA SILVA, ELISABETE SOARES REGINA CAMARGO, JOANA DARC RODRIGUES CHAVES, JOSIANE MENDONÇA DE OLIVEIRA, JUCIANE SOARES ANDRADE PIRES, JULIENE MACHADO CORREIA, LIVIA GOMES DA SILVA MENEZES. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.19.000235-2, instaurado em 02/10/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): TEREZINHA DOS SANTOS RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.21.000054-3, instaurado em 01/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): LIDIANE GUEDES. Representado(s): LOURIVAL GUEDES. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.21.000111-1, instaurado em 04/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS CANAPOLIS, EDER DANY MELO DA SILVA, ORLANDO FERREIRA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.22.000055-8, instaurado em 11/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCO TÚLIO SILVA ABI-ACL. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE CANAPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.22.000015-2, instaurado em 13/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOEL QUIRINO DE LIMA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.21.000089-9, instaurado em 01/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOÃO BATISTA DA COSTA. Representado(s): EVALDO MACIEL DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.22.000049-1, instaurado em 01/02/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.22.000062-4, instaurado em 01/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.22.000105-1, instaurado em 01/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - PSF'S. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.22.000040-0, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): D. O. Representado(s): M. E. D. G. J. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.21.000002-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): LIDIANE GOMES MENEZES. Representado(s): GETÚLIO LOPES. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.22.000004-6, instaurado em 18/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS CANAPOLIS. Representado(s): ANA LUCIA DE PAULA, APARECIDA CAETANO DE PAULA, EBIAMAR CAETANO DE PAULA, LUIZMAR CAETANO DE PAULA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.23.000009-3, instaurado em 18/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. Representado(s): E. E. M. V. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.23.000014-3, instaurado em 18/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS. Representado(s): FERNANDO GABRIEL GOMES. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.23.000016-8, instaurado em 26/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL ALVARENGA PEIXOTO. Representado(s): LUCIANO SILVA DE SOUZA MATIOLI, QUENIAMAR MATIOLI DA SILVA SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.23.000052-3, instaurado em 26/10/2023. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): IZABEL NOGUEIRA. Representado(s): OS FILHOS DO IDOSO. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.23.000072-1, instaurado em 26/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL ALVARENGA PEIXOTO. Representado(s): PALOMA LOPES CARNEIRO. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.23.000086-1, instaurado em 07/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. D. C. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.23.000050-7, instaurado em 27/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): C. Representado(s): A. A. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0118.19.000039-8, instaurado em 20/08/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CLAUDIOMIR DA LUZ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0118.21.000005-5, instaurado em 28/01/2021. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): PMMG - 4º PELOTÃO - CANÁPOLIS-MG. Representado(s): SETORES PUBLICOS E PRIVADOS DE CANÁPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0118.13.000070-6, instaurado em 21/01/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0118.22.000032-7, instaurado em 03/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MUNICIPIO DE CENTRALINA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0118.16.000062-6, instaurado em 04/09/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS P.J. DE VELAMENTO DE FUNDAÇÕES E ÀS ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CAOTS. Representado(s): FUNDAÇÃO IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSARIO E SAO BENEDITO. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0118.21.000030-3, instaurado em 12/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): COPASA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0118.22.000089-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): OUVIDORIA. Reclamado(s): DOCE MINEIRO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.19.000080-2, instaurado em 17/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - CANÁPOLIS. Representado(s): CELSO ALVES DO NASCIMENTO, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA DIAS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.21.000092-3, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): D'PAULA ALIMENTOS, DOCE MINEIRO LTDA, MUNICIPIO DE CANAPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.21.000101-2, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.23.000035-8, instaurado em 10/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HERIK RICARDO DOS SANTOS. Representado(s): ENIVANDER ALVES DE MORAIS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.24.000034-9, instaurado em 23/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDILSON ALVES SANTANA. Representado(s): ARNALDO JUAREZ RIBEIRO, CASSIA CRISTINA DE CASTRO ARANTES, CLÉBER MACHADO, ELAINE RODRIGUES DE PAULA BATISTA, ENIVANDER ALVES DE MORAIS, FERNANDO LUIS GERHADT, JAIR DOS SANTOS, JOANDER PEREIRA GOUVEIA, VANDERLEI ROSA GOMES JUNIOR, VICTOR HUGO SILVA GOMES, WESLEY DE SOUSA, WESLEY JÚNIOR DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.26.000007-3/001, instaurado em 11/02/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000174-1, instaurado em 15/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIANDRO RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IJACI. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000064-4, instaurado em 19/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000333-3, instaurado em 09/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDGAR SILVA ARRUDA BARBOSA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, ERLANDSON FERREIRA DE ARAÚJO ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0433.23.001247-1, instaurado em 22/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000084-3, instaurado em 15/02/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO ROBERTO SANTOS, RODOLFO ROBERTO SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000041-9, instaurado em 15/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): M. KLEIN ENGENHARIA LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000490-0, instaurado em 05/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JEFFERSON NASSIF GONÇALVES. Representado(s): ALBERT PESTANA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000373-0, instaurado em 21/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA CRISTINA LUNA CARNEIRO DE ARAUJO. Representado(s): ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000389-4, instaurado em 16/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDER FERNANDES DO ESPIRITO SANTO. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000274-4, instaurado em 17/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

COMARCA: TRES CORACOES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.21.000053-7, instaurado em 10/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLIMAX PRODUÇÕES VARGINHA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.21.000055-2, instaurado em 10/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADEMIR LICAS, DE OFÍCIO. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.21.000165-9, instaurado em 27/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): I9 AMBIENTAL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.23.000048-3, instaurado em 08/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARLON PRADO PEREIRA BUENO. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.23.000169-7, instaurado em 03/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.23.000191-1, instaurado em 17/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRE GONÇALVES COELHO NETO. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.23.000488-1, instaurado em 29/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO CLARET NAVES PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.24.000102-6, instaurado em 15/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): J. KIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.24.000103-4, instaurado em 16/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE MILTON DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0693.21.000108-9, instaurado em 15/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE HORACIO. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0693.23.000493-1, instaurado em 16/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LOTEAMENTO IBIRAPUERA. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0693.24.000101-8, instaurado em 16/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LELIS MARIA FERREIRA DE REZENDE. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.26.000007-5/001, instaurado em 11/02/2026. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DENISE FERREIRA SILVA.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.09.000109-0, instaurado em 31/07/2009. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): MORVAN ALOYSIO ACAYABA DE REZENDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG, UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO. MIGRADO PARA MPe em 11/02/2026.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0639676-88.2023.8.13.0024.

O Promotor de Justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado MATHEUS FELIPE CASTRO ALEXANDRE bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para

apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-011833364-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenham@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0633760-73.2023.8.13.0024.

A Promotora de Justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado EDSON QUARTEZANI bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-006089052-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenham@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA HABKOUK

Promotora de Justiça Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5041409-19.2024.8.13.0024.

A Promotora de Justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado ROBSON BERNARDINO DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-001155346-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenham@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA HABKOUK

Promotora de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Policial nº 000121182.2025.8.13.0123

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capelinha, Dr. Cristiano Moreira Silva, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de contato telefônico, vem na forma da lei, notificar a vítima LEONARDO ALBERTO PIMENTA MACHADO, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS:2024-037512372-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do mencionado expediente, o interessado poderá requerer ao Poder Judiciário, no prazo de 30 dias, o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do art. 28, §1º, do CPP c/c item 8 do Aviso Conjunto PGJ CGMP Nº 1, de 21 de fevereiro de 2024.

Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na 2ª Promotoria de Justiça de Capelinha, que pode ser contactada para informações através do telefone: (33)3516 1929 e do e-mail:pjcapelinha@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, Dra. Mariana Terra Silva Barros, no uso de suas atribuições legais notifica a quem interessar possa, em especial ao Representante Anônimo da Ouvidoria 654435022024-1, para que, antes do encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Públco para exame e deliberação, tomem ciência da decisão administrativa que promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 03.16.0134.0138153.2024-91, instaurado para apurar: "Apurar suposta contratação temporária irregular para o Cargo de Agente de Combate às Endemias no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho/MG."

Em caso de discordância, poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Públco (Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte-MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão mencionada se encontra afixado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, de 12:00 às 18:00, pelo prazo de 10 (dez) dias a partir da data dessa publicação.

Caratinga, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA TERRA SILVA BARROS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELÓI MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 02.16.0236.0318540.2025-48

DATA DE INSTAURAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

DESCRIÇÃO DO FATO: Apurar medida ilegal e lesiva ao interesse público, consistente na edição e publicação de Lei Municipal que extinguiu diversos cargos públicos, atribuída ao Prefeito Municipal.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que o Inquérito Civil n.º 02.16.0236.0318540.2025-48 foi arquivado por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, n.º 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 11 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUTINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Jacutinga, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Públco sob o número. 843918.11.2025-6, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0349.0322161/2025-11, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca de suposta promoção pessoal do então agente político Melquiades de Araujo, ex-prefeito de Jacutinga, mediante publicação de reiteradas matérias, reportagens e conteúdos de natureza elogiosa e promocional no veículo de comunicação "A Fonte de Jacutinga" promovidos por Valmir Rodrigo da Costa Souza, que na ocasião ocupava cargo comissionado junto à Prefeitura de Jacutinga e era simultaneamente proprietário/jornalista do referido veículo de comunicação, com possível desvio de princípio constitucional da impessoalidade, previsto no art.37, caput, da Constituição Federal". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Praça Francisco Rubim, n. 130, Centro, Jacutinga/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Jacutinga, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Jacutinga, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Públco sob o número. 844221.11.2025-4, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0349.0322907/2025-45, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca de suposta irregularidade no exercício funcional da servidora municipal Giselda Gomes da Silva, a qual era legalmente contratada como Professora PEB II, mas passou a exercer a função de terapeuta, mesmo sem formação, no Centro Especializado de Atendimento ao Aluno, vinculada à Secretaria de Educação, em desvio de função, em tese autorizado pelo então Secretário de Educação com finalidade ilícita, havendo relatos de possível prática de "rachadinha", com eventual recebimento indevido de valores ou repasses por parte de servidores beneficiados, mediante favorecimentos funcionais". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado

poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Praça Francisco Rubim, n. 130, Centro, Jacutinga/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Jacutinga, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Manga, com atribuições perante a Curadoria do Patrimônio Públíco, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, do representante FERNANDO DE JESUS SOUZA, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0393.16.000461-9, cuja descrição do fato é: "Apurar eventual irregularidade no pagamento de diárias para Fernando de Jesus Souza, bem como suposto desvio de função.". Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, no Conselho Superior do Ministério Públíco, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos das Promotorias de Justiça de Manga.

LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARTINHO CAMPOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Martinho Campos, Dr. José Ourismar Barros de Oliveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0405.0292223.2025-69, instaurada a partir da manifestação nº 825165092025-0, registrada na Ouvidoria do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, que narra suposto ato de improbidade administrativa que estaria sendo praticado pelo Prefeito Municipal de Martinho Campos ao conceder entrevistas à rádio local. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na secretaria da Promotoria de Justiça, localizada à Rua Abaeté, nº 46, Centro, Martinho Campos/MG, tel.: (37) 3524-1516, e-mail: pjmcampos@mpmg.mp.br, ou através da Promotoria Online, no link: <https://promotoria.mpmg.mp.br>.

Martinho Campos, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Martinho Campos, Dr. José Ourismar Barros de Oliveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0405.0300318.2025-45, instaurada a partir da manifestação nº 832921102025-5, registrada na Ouvidoria do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, que narra supostas irregularidades na contratação de pregoeiro pela Prefeitura Municipal de Martinho Campos. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na secretaria da Promotoria de Justiça, localizada à Rua Abaeté, n.º 46, Centro, Martinho Campos/MG, tel.: (37) 3524-1516, e-mail: pjmcampinos@mpmg.mp.br, ou através da Promotoria Online, no link: <https://promotoria.mpmg.mp.br>.

Martinho Campos, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRADOURO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato - 02.16.0421.0184505.2025-58

A Promotora de Justiça oficiante na comarca de Miradouro/MG, Dra. Jackelin Ferreira Rangel, torna público o arquivamento, pela Promotoria de Justiça de Miradouro, no dia 20 de janeiro de 2026, da Notícia de Fato - 02.16.0421.0184505.2025-58, instaurado a partir da notificação de suposta situação de risco e vulnerabilidade das crianças E.F.R.O, V.L.R.A e J.M.R.V, filhos de C.R.M. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do noticiante, notifica-se este e quaisquer outros interessados que, em caso de inconformismo com o referido arquivamento, dessa decisão cabe recurso, podendo ser, nesse caso, apresentada manifestação, por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação, nos termos do disposto no art. 7º-A, §1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, cujo recurso, se houver, deverá ser protocolado, com as respectivas razões, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Miradouro, situada na Rua Coronel Theodoro Pereira do Valle, 14, Centro, Miradouro/MG, cujo CEP é 36893-000, no horário das 12 às 18 horas.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0433.0338697.2026-28

O Promotor de Justiça Cooperador da 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Públco, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0433.0338697.2026-28, registrada na 13ª PJ de Montes Claros, instaurada com base em denúncia anônima registrada na Ouvidoria do Ministério Públco de manifestação nº 758951032025-7, por meio da qual se noticia suposto desvio de função por servidora do Município de Claro dos Poções. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do referido expediente, a representada Maria Elizabeth Alves Santos, poderá encaminhar razões escritas ou documentos à 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 13ª Promotoria de Justiça para consulta da parte interessada. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Montes Claros, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GERALDO CARDOSO FILHO

Promotor de Justiça

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Mariana Terra Silva Barros, Promotora de Justiça da Comarca de Mutum, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 02.16.0440.0286370/2025-47, com o seguinte objeto: "Apurar a infrequência escolar dos adolescentes R. de S. M. e W de S. M.". Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça Única de Mutum, situada na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro, Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais. Mutum, 12 de fevereiro de 2026.

MARIANA TERRA SILVA BARROS

Promotora de Justiça

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PITANGUI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

INQUÉRITO CIVIL MPe N.º 04.16.0514.0068704.2024-16 (SRU MPMG – 0514.20.000005-7)

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: ANTÔNIO FERNANDES LOPES

O Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pitangui/MG, Gabriel Gonçalves Lima, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com a seguinte portaria: Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar degradação ambiental constatada pela Polícia Ambiental no âmbito da Fazenda Angola, zona rural de Conceição do Pará, praticada pelo representado. E, pelo presente Edital, INTIMA o representado, atualmente em lugar incerto e não sabido ou não encontrado, e a quem mais possa interessar, da decisão de arquivamento dos autos. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Públíco de MG (Avenida Álvares Cabral, 1.740 – 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, Tel. (31) 3330-8100), nos termos do art. 13, § 3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Ministério Públíco de Minas Gerais.

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 03.16.0572.0177321.2025-72

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA representado Espólio de Antônio Carlos Gonçalves ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Inquérito Civil, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Públco – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2026.

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-02.16.0572.0272519.2025-49

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representado MMDB Empreendimentos Imobiliários LTDA ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2026.

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-02.16.0572.0285067.2025-74

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA os representantes Breno Miranda da Silva, Juliano de Moraes Caldeira Xavier e Luiz Henrique Consoli Souza ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-02.16.0572.0322968.2025-97

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Gizelle Barbosa Gomes ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2026.

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-02.16.0572.0323729.2025-17

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante João Victor Gomes Santos Pena ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2026.

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-02.16.0572.0328342.2026-11

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA a interessada Miriam Ferreira Cota ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL INQUÉRITO CIVIL Nº 02.16.0699.0206818.2025-75

A responsável pela Promotoria de Justiça da Criança e Adolescente, Dra. Tais Silva de Mello Lamim, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados, diante da manifestação anônima nº 726666112024-6, feita através da Ouvidoria do Ministério Públíco, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 02.16.0699.0206818.2025-75, haja vista os seguintes fatos " Visa apurar suposta insalubridade nas instalações da Creche Municipal Rosalina Valone, situada na Rua Nicolau Roberti, 117, Bairro Boa Vista, Tocantins/MG." Na oportunidade, o Ministério Públíco vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar ao Conselho Superior do Ministério Públíco, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos. Ubá, 12 de fevereiro de 2026.

TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

Promotora de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça GERALDO FLÁVIO VASQUES

Presidente da Primeira Turma Recursal: Procurador de Justiça GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 - 5º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Em cumprimento à determinação do Senhor Presidente da Primeira Turma da Junta Recursal do Procon-MG, Procurador de Justiça GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO, a Secretaria torna pública a pauta da sessão ordinária de julgamentos deste Órgão, a realizar-se no dia 05 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14H (QUATORZE HORAS), POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, NA FORMA DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA RECURSAL DO PROCON-MG, NÃO HAVENDO NESTA MODALIDADE DE JULGAMENTO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS PARTES E INTERESSADOS. EM CASO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA OU SUSTENTAÇÃO ORAL OU OPOSIÇÃO EXPRESSA QUANTO À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, OS FEITOS SERÃO JULGADOS EM SESSÃO A SE REALIZAR NO MESMO DIA, ÀS 14H30MIN (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA FORMA SEMIPRESENCIAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO "MICROSOFT TEAMS" E PRESENCIAL, NA SALA DE SESSÃO DE JULGAMENTOS DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, RUA DIAS ADORNO, Nº 367, 5º ANDAR, TORRE III, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG. O INTERESSADO PODERÁ, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DA PAUTA, APRESENTAR OPOSIÇÃO À FORMA DE JULGAMENTO, DISPENSADA A MOTIVAÇÃO, NA FORMA DO §2º DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA RECURSAL DO PROCON-MG.

Informamos aos interessados em fazer defesa oral ou assistir aos julgamentos, que a inscrição deverá ser feita através do e-mail sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos julgamentos, com informação obrigatória do número do processo, e-mail, nome da parte e, em caso de advogado, o número da OAB, dados esses necessários para o cadastro no "Microsoft Teams" e para o registro em ata (art. 24 da Res. PGJ nº 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal).

1.ª Turma Recursal

-RECURSO Nº 0011.23.000069-4/001 (SEI 19.16.1646.0072192/2024-58) - AIMORES; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUICAO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARIA LUÍSA PIRES DA SILVA - OAB/MG 210194, PETER DE MORAES ROSSI - OAB/MG 42.337, ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR - OAB/MG 63.386; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.19.003142-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA PAULA DE BARCELLOS - OAB/RJ 95.436, EDUARDO NUNES SANTOS - OAB/RJ 128.891, KARIN KHALILI DANNEMANN - OAB/RJ 99.501, RAFAEL BARROSO FONTELLES - OAB/RJ 119.910; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.20.006778-3/002 - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): EDITORA GLOBO S/A; EMBARGADO(S): PROCON/MG; Advs.: MAURO MARCOS DE CASTRO - OAB/MG 9.338, RENATA SOUZA TOSCANO DE ALMEIDA - OAB/MG 99.183; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.20.007265-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ELEAZAR ARAÚJO DE CARVALHO - OAB/MG 94.587, MARCELA FONTENELLE GRILLO - OAB 149096; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.20.012539-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA CLAUDIA MATHIAS NAUFEL, JULIO CESAR FELTRIM CÂMARA - OAB/SP 277.072, THIAGO BOZOLIAN CORREA - OAB/SP 338.780; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.21.004243-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DJAVAN CARVALHO ALMEIDA; EBAZAR.COM.BR LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO - OAB/RJ 185.969, EDUARDA VICTORIA LIMANI BOISSON MOTTA - OAB/RJ 232.693, JOAO PEDRO BRÍGIDO PINHEIRO DA SILVA - OAB/RJ 207.525, LUIZA PONTES DE MIRANDA BRETZ - OAB/RJ 205.468; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: DJAVAN CARVALHO ALMEIDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.21.006644-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): B2W COMPANHIA DIGITAL; VERDEANIS COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MATEUS MARTINS GUIMARÃES - OAB/RJ 203.558, RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO - OAB/RJ 85.211; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ITÁLO MAGNO JAU; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.21.015746-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FACULDADE INTERNACIONAL DE CURSOS LIVRES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: OMAR SILVA DA COSTA - OAB/MG 37.456; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.21.016459-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GRUPO CASAS BAHIA- VIA VAREJO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAIO HENRIQUE VILELA COSTA - OAB/PE 45.516, CAROLINA DE OLIVEIRA LEITE BEZERRA CAVALCANTI - OAB/PE 46.150, CRISTIAN COLONHESE - OAB/MG 141.612, DIOGO DANTAS DE MORAIS FURTADO - OAB/PE 33.668; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.21.016827-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): RRPM CURSO PREPARATÓRIOS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALÉCIO MARTINS SENA - OAB/MG 87.097, AMANDA VILARINO ESPÍNDOLA SCHWANKE - OAB/MG 106.751, FELIPE FAGUNDES GARCIA - OAB/MG 170.598, GRAZIELLE BRAZ VIEIRA SANTOS - OAB/MG 93.114, IZABELA NUNES PINTO - OAB/MG 149.965; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.21.016837-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: HELVÉCIO FRANCO MAIA JÚNIOR - OAB/MG 77.467, JULIA RENAULT COELHO DA SILVA PEREIRA - OAB/MG 150.556; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.21.016881-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DROGARIAS PACHECO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANTÔNIO DA SILVA MATTIA JÚNIOR - OAB/MG 178567, DANIELE DE FATIMA BENTO - OAB/MG 184.632, FRANCISCO KASCHNY BASTIAN - OAB/TO 306020, GUILHERME KASCHNY BASTIAN - OAB/SP 266.795; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.21.017742-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS - OAB/SP 276970, FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.21.017744-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, LUIZ CLÁUDIO S. DE OLIVEIRA - OAB/MG 141.907; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.22.000327-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: CLÁUDIA ANTUNES LOPES TRANCOZO - OAB/PR 21.386, JEFFERSON LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA - OAB/PR 22.718, MÁRCIO IRINEU DA SILVA - OAB/SP 306.306; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.22.000513-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): C & A MODAS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ANA CAROLINA FURLAN BUTTCHER - OAB/SP 312.175, ANDRÉ MUSZKAT - OAB/SP 222.797, BRUNO DA SILVA MADEIRA - OAB/SP 343.967; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.22.002178-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMPANHIA ULTRAGAZ S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES DAHAS - OAB/MG 96109, RENATO DE ANDRADE GOMES - OAB/MG 63.248; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.22.002573-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMBEV S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: LÚCIA ANCONA LOPEZ DE MAGALHÃES DIAS - OAB/SP 209.216, MARIANA VOGELAAR CARLUCCI - OAB/SP 433.401; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.22.002639-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSÓRCIO LINHA VERDE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RUBENS LESSA CARVALHO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.22.002968-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LM COMÉRCIO DE CESTAS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ANA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA - OAB/MG 147.228, CLAYTON ROBERTO ESTEVES MIRANDA - OAB/MG 75301, MARCO TULLIO MIGUEL DE ALMEIDA - OAB/MG 99.179; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.22.003149-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BOX ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: FERNANDO ARGES CORREIA - OAB/MG 157.697, JOÃO PEDRO ARGES CORREIA - OAB/MG 218.061, RODRIGO LEONARDO ARGES - OAB/MG 74.134; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.22.004974-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, TATIANE BITTENCOURT - OAB/SC 23.823; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.22.005006-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, TIAGO CORREA DA SILVA - OAB/SP 206.848; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.22.006208-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MAGAZINE LUÍZA S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: BRENO VIÁRIO CUNHA - OAB/SP 345.375, BRUNA VALERI TÁVORA - OAB/SP 356.148, PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS - OAB/SP 164.253; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.22.006451-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: CLARIANA LOPES DE ALMEIDA - OAB/SP 417.911, LUIZA AGUIARI MENNA - OAB/SP 473.989, MARCO ANTONIO DA COSTA SABINO - OAB/SP 222.937; Relator: PROCURADOR DE

JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.22.008930-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ DIVINO GRÃO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FERNANDA MASSOTE LEITÃO ALVARENGA - OAB/MG 121.100, RODRIGO PEIXOTO DE SOUZA - OAB 129641; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.22.009448-6/002 - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): EDITORA GLOBO S/A; EMBARGADO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCELA NACUR VIANNA - OAB/MG 118.140, RENATA SOUZA TOSCANO DE ALMEIDA - OAB/MG 99.183; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.22.009461-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875, TIAGO CORREIA DA SILVA - OAB/SP 206.848; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.22.009511-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: NILTON ALVES FERNANDES; ROBERTO DE MATTOS GOSENDE; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.22.012681-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA - OAB/MG 119.735, ANDREA PAULINO DOS SANTOS - OAB/MG 129.529; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.22.013068-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BMG S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANDRÉ CORSINO DOS SANTOS JUNIOR - OAB/SP 273769, RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA PENIDO - OAB/MG 99.080; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.22.013460-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.22.014442-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RICARDO PEREIRA DA SILVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.22.015016-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS - OAB/SP 276970, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.22.015999-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): THE FESTIVAL MAKERS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: IGOR HENRIQUE MARQUES CAMPOLINA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.22.016723-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PLASTILIT PRODUTOS PLÁSTICOS DO PARANÁ S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GIULIANO DOMIT OD ROCHA - OAB/PR 26.231, MARIA ZAPAROLI BERETTA - OAB/PR 42.425; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.22.016888-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TRYUMPHO ALIMENTOS EIRELLI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FLÁVIO DE SOUZA VALENTIM - OAB/MG 96.489, LUIZ GUILHERME DE MELO BORGES - OAB/MG 87.179; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.22.017000-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DROGARIA ARAÚJO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA - OAB/MG 76.601, JOSÉ ANCHIETA DA SILVA - OAB/MG 23.405; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.22.019118-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3552; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANDRE RUFINI BERNARDINO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.22.020934-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): INGRESSE - INGRESSOS PARA EVENTOS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: CAROLINE MARQUES DE SOUZA - OAB/SP 445.748, FÁBIO LUIZ SANTANA - OAB/SP 289.528; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.22.021018-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MATEUS OLIVEIRA SANTOS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.22.021781-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MARICOTA ALIMENTOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: DANIEL ALVES LIMA DA SILVA - OAB/MG 21.996, TRISTÃO TAVARES SANTOS - OAB/MG 79.713; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.22.021848-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: AROLDI PLINIO GONCALVES - OAB/MG 13735, GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - OAB 83.096; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.22.021849-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: DANIL CARVALHO TAVARES DA CONCEIÇÃO - OAB/SP 375.049, FABRICIO FAGGIANI DIB - OAB/SP 256.917; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.23.000082-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LIVELO S.A.; VIA S.A; Adv.: CAIO HENRIQUE VILELA COSTA - OAB/PE 45.516, FABÍOLA MEIRA DE A. BRESEGHELLO - OAB/SP 184.674, FERNANDA THAYNA MAGALHAES DE MORAES - OAB/PE 47970, JOANNA LOPES DE SOUZA TEIXEIRA - OAB/RS 65.677, MILENA CALORI SENA - OAB/SP 328.617; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.000831-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: LUIS FELIPE BAPTISTA LUZ - OAB/SP 160.547, RAFAEL DOS SANTOS GALERA SCHLICKMANN - OAB/SP 267.258; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.23.001194-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DMA DISTRIBUIDORA S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA - OAB/MG 119.735, ANDREA PAULINO DOS SANTOS - OAB/MG 129.529, ITAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/MG 130.808; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.001752-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FÍSIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: DENNY MILITELLO - OAB/SP 293.243, RAFAEL VILLAR GAGLIARDI - OAB 195.112; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.001820-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EMPIRICUS RESEARCH PUBLICAÇÕES S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ELISA JUNQUEIRA FIGUEIREDO TALIBERTI - OAB/SP 148.842; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.23.002816-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO - OAB/MG 56.759, TATIANA LUIZA SOARES RIBEIRO - OAB/MG 142.994; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.004239-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): OI S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: EDUARDO MANEIRA - OAB/MG 53.500, LUCAS MAYALL MORAIS DE ARAÚJO - OAB/SP 388.259; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.006908-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMERCIAL IRMÃOS LAS CASAS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ADRIANA DE FATIMA SAN JUAN - OAB/MG 199.503, CARLOS ANTÔNIO ROCHA

FONSECA - OAB/MG 128.234; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.009293-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ISABELA CAMPOS VIDIGAL TAKAHASHI DE SIQUEIRA - OAB/SP 348.742, NICOLE DE BARROS MOREIRA REIS - OAB/SP 274.458; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.010307-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GOL LINHAS AÉREAS S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ANA PAULA AGUILAR - OAB/MG 425.085, DIOGO CIUFFO CARNEIRO - OAB/SP 131.167, JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES - OAB/MG 298.104, MÔNICA NAOMI MURAYAMA - OAB/SP 356.221; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.010614-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DMA DISTRIBUIDORA S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA - OAB/MG 119.735, SELMA CABRAL BRETAS - OAB/MG 74.673; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.011040-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 0084; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GIULIANA DIAS PARDINI FERREIRA; ITALO ROMANO PUGONI LOPES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.011626-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA - OAB/MG 119.735, ANDREA PAULINO DOS SANTOS - OAB/MG 129.529, SELMA CABRAL BRETAS - OAB/MG 74.673; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.011631-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DMA DISTRIBUIDORA S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA - OAB/MG 119.735, SELMA CABRAL BRETAS - OAB 74.673; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.011717-8/001 (SEI 19.16.2339.0017083/2025-02) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: FABÍOLA MEIRA DE ALMEIDA BRESEGHELLO - OAB/SP 184.675, JOANNA LOPES DE SOUZA TEIXEIRA - OAB/RS 65.677; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.013006-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ANA CAROLINA LOBATO DE LIMA PAULA - OAB/MG 144.212, GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - OAB/MG 83.096; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.013986-7 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): RONAN PABLO BARBOSA DOS SANTOS; RECORRIDO(S): ACADEMIA PRATIQUE FITNESS SÃO GABRIEL LTDA. - ME; PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.015138-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ADIDAS DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: KRISTIAN RODRIGO PSCHEIDT - OAB/RJ 355.790, MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - OAB/RJ 49.600; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.23.021345-6/001 (SEI 19.16.2339.0101675/2024-80) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMERCIAL DE ALIMENTOS NUN CAMPOS EIRELI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: CARLOS ROBERTO CAETANO - OAB/MG 156.072, ERIVELTON DE CASTRO ABREU - OAB/MG 155.974; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.021354-8/001 (SEI 19.16.2339.0105310/2024-02) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GOIÁS CARNES LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: IZABELA VASCONCELOS RIBEIRO - OAB/MG 158.609; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.23.021373-8/001 (SEI 19.16.2339.0140998/2024-24) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DENIS RODRIGUES DOS SANTOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADA: EVENTIM BRASIL; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.23.021431-4/001 (SEI 19.16.2339.0049274/2025-62) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMERCIAL CAMARGOS SUPERMERCADO LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GERALDO ROBERTO GOMES - OAB/MG 75.191, JOYCE JARDIM GOMES - OAB/MG 115.419; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.24.011458-7/001 (SEI 19.16.2339.0101642/2024-98) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO INTERMEDIUM S.A.; Advs.: DEISE MARTINS DA SILVA - OAB/MG 112.663, JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/RS 75.751; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0024.24.014244-8/001 (SEI 19.16.2339.0133646/2024-66) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANA CLARA MONTEIRO RIBEIRO LEITE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.24.014570-6/001 (SEI 19.16.2339.0039753/2025-79) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A - VIVARA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/MG 153.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.24.014572-2/001 (SEI 19.16.2339.0039935/2025-15) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A - VIVARA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/MG 153.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.24.014573-0/001 (SEI 19.16.2339.0039968/2025-94) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A - VIVARA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/MG 153.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.25.000833-1/001 (SEI 19.16.2339.0062773/2025-18) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO ALLGAS LTDA; Advs.: GUSTAVO MATHEUS DIAS DE SOUZA - OAB/MG 117.771; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0027.22.000779-6/001 - BETIM; RECORRENTE(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DAISY DE MORAES RIBEIRO LOBATO - OAB/MG 151.815; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: HENRIQUE MOURÃO DE JESUS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0079.22.001934-7/001 (SEI 19.16.1105.0106242/2022-47) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): MASSIMO ZANETTI BEVERAGE BRASIL LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCO ANTONIO DO PATROCINIO RODRIGUES - OAB/SP 146.456; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0079.23.002694-4/001 (SEI 19.16.1105.0136184/2023-08) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): BOA ESPERANÇA PETRÓLEO LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANTÔNIO CELSO CALDEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0079.23.002807-2/001 (SEI 19.16.1105.0142305/2023-29) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): POSTO VIA FERNÃO DIAS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARCIO TEIXEIRA LOTT; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0079.23.002810-6/001 (SEI 19.16.1105.0142311/2023-61) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): VENETO EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARCIO TEIXEIRA LOTT; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0079.23.002865-0/001 (SEI 19.16.1105.0144674/2023-86) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): RODRIGUES SILVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JUVENAL CABRAL NUNES JUNIOR; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0120.17.000104-0/001 (SEI 19.16.1510.0020180/2020-31) - CANDEIAS; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON; Advs.: TALITA EMILY MALTA - OAB/MG 153.543; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: OTÁVIO DE BARROS BELO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0120.21.000091-1/001 (SEI 19.16.1510.0083629/2021-22) - CANDEIAS; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EMANUEL AFONSO BRAGA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0123.22.000646-4/001 - CAPELINHA; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0133.18.000172-8/001 - CARANGOLA; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875, SÔNIA MARTINS SACCON ANGULSKI - OAB/SC 6.008; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0134.20.000437-9/001 (SEI 19.16.1702.0053059/2021-69) - CARATINGA; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO DO IRMÃO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARLON RANGEL ALVES ALMEIDA - OAB/MG 103.306, VINÍCIUS DE MATTOS FELÍCIO - OAB/MG 74.441; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0134.22.000613-1/001 (SEI 19.16.1702.0084384/2022-34) - CARATINGA; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0144.20.000016-0/001 (SEI 19.16.1519.0066580/2021-42) - CARMO DO RIO CLARO; RECORRENTE(S): ENEAS NOGUEIRA MARTINS - ME - TORREFAÇÃO GRÃO DE MINAS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0145.21.000087-6/001 (SEI 19.16.0664.0104397/2025-14) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO PLACAS JF COMÉRCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA; LEONARDO RODRIGUES CARVALHO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0145.21.000259-1/001 (SEI 19.16.0664.0096718/2025-58) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO CENTRAL LTDA.; Advs.: ANDRÉ DOS SANTOS POLICANTE - OAB/MG 222.021; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0145.22.000629-3/001 (SEI 19.16.0664.0023005/2025-63) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, THAIS MARTINS CRUZ - OAB/SP 445.214; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0145.22.000632-7/001 (SEI 19.16.0664.0015390/2025-28) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 0126; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RODRIGO SCHEFFER SOLDATI; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0145.22.000638-4/001 (SEI 19.16.0664.0019185/2025-92) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 2519; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDUARDO BASTOS BOTELHO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0145.22.000841-4/001 (SEI 19.16.0664.0103200/2025-32) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HOTEL CENTENÁRIO MANCHESTER MINEIRA LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0145.22.001327-3/001 (SEI 19.16.0664.0103001/2025-70) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): EROS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARCOS ANTONIO DA SILVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0145.22.002167-2/001 (SEI 19.16.0664.0104817/2025-23) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GRAFITANDO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.; Advs.: ALAN MEDINA NUNES - OAB/RJ 185.766, JULIANA MARIA SANTOS DE FREITAS - OAB/RJ 254.747; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0145.22.002504-6/001 (SEI 19.16.0664.0131435/2024-13) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 0126; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RODRIGO SCHEFFER SOLDATI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0145.23.000204-3/001 (SEI 19.16.0664.0002154/2025-52) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0145.25.000076-0/001 (SEI 19.16.0664.0098764/2025-09) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LATICÍNIOS BELA VISTA S.A.; Advs.: FRANCO MAUTONE JÚNIOR - OAB/SP 214.728, VITOR HUGO MAUTONE - OAB/SP 174.067; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0145.25.000077-8/001 (SEI 19.16.0664.0098802/2025-50) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MELITTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0145.25.000079-4/001 (SEI 19.16.0664.0103809/2025-79) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NESTLÉ BRASIL LTDA; Advs.: KÁTIA PATRÍCIA GONÇALVES SILVA - OAB/RJ 58.102, TÂNIA PINTO GUIMARÃES DE AZEVEDO - OAB/RJ 104.030; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0145.25.000080-2/001 (SEI 19.16.0664.0103833/2025-13) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AGRO-LEITE NOROESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0208.23.000022-5/001 - CRUZILIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; GEBSON DA SILVA MACIEL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S.A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0223.20.000568-2/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FELIPE NEJM CARVALHO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0223.22.001043-1/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): LORENA MARCONDES DE FARIA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRUNO DE OLIVEIRA MOURÃO - OAB/MG 180.989; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0223.22.001385-6/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): LABORATÓRIO ALIANÇA BIOQUIMICA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GABRIEL VICTOR COSTA SANTOS - OAB 64.161, JOSE ANTONIO DOS SANTOS - OAB/MG 64.161, ROSÂNIA DE CÁSSIA COSTA SANTOS - OAB/MG 67.885; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0261.22.000010-1/001 (SEI 19.16.0226.0096121/2024-52) - FORMIGA; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS - OAB/SP 276970, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0271.18.000474-6/001 (SEI 19.16.5998.0040915/2021-65) - FRUTAL; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ZEMA CIA. DE PETRÓLEO LTDA.; Advs.: CRISTIANE SOARES MENDES - OAB/SP 387.023, RACHEL FERREIRA ARAÚJO TUCUNDUVA - OAB/SP 66.355; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0271.20.000081-5/001 (SEI 19.16.5998.0109085/2021-50) - FRUTAL; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ITAU UNIBANCO S/A; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0271.22.000483-9/001 (SEI 19.16.5998.0146348/2022-30) - FRUTAL; RECORRENTE(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MAIRA FONSECA BRAGA - OAB 175.386,

RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO - OAB/MG 119.835; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0313.23.001320-0/001 (SEI 19.16.0373.0110559/2023-98) - IPATINGA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ALÍRIO CORDEIRO DE FREITAS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0313.23.001484-4/001 (SEI 19.16.0373.0124650/2023-75) - IPATINGA; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0317.20.000395-0/001 (SEI 19.16.0234.0095849/2023-04) - ITABIRA; RECORRENTE(S): FACULDADE PITAGORAS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ISABELLA PARISI CAETANO DE PAULA - OAB/SP 401284, RODRIGO ARANTES BARCELLOS - OAB/SP 154.361; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0317.22.000644-7/001 (SEI 19.16.0234.0121223/2022-20) - ITABIRA; RECORRENTE(S): SAAE -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAMILA APARECIDA DUARTE DINIZ - OAB/MG 138.376; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CARLOS CARMELO TORRES MOREIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0372.22.000013-0/001 (SEI 19.16.4656.0132698/2024-25) - LAGOA DA PRATA; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO SANTA PAULINA LTDA - SUPERMERCADO PRADO E MIRANDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/MG 111.774; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0393.19.000102-3/001 (SEI 19.16.1258.0065944/2021-80) - MANGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO PEDRO GHISONI LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0414.19.000240-5/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JOSÉ IREMAR FERREIRA DE SOUSA; Advs.: AMANDA MOREIRA MURTA - OAB/MG 179.596; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0414.19.000242-1/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA; Advs.: AMANDA MOREIRA MURTA - OAB/MG 179.596; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0414.19.000244-7/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LEAN CARBIO PEREIRA DE SOUZA; Advs.: AMANDA MOREIRA MURTA - OAB/MG 179.596; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0414.19.000248-8/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LAEDSON PEREIRA DE SOUSA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0414.19.000250-4/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIVIANE VIEIRA DE ALMEIDA; Advs.: AMANDA MOREIRA MURTA - OAB/MG 179.596; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0414.19.000253-8/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JUNIO MATOS SOUZA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JUNIO MATOS SOUZA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0414.19.000256-1/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JOVENTIL RODRIGUES SOUZA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOVENTIL RODRIGUES SOUZA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0414.19.000258-7/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GEICE MATOS NUNES - MEI;

REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GEICE MATOS NUNES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0414.20.000015-9/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARLEI VIEIRA DA COSTA; SUPERMERCADO VIEIRA & ECONÔMICO LTDA; Advs.: GEYSA ORNELAS FONSECA - OAB/MG 159.043; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0432.17.000019-9/001 (SEI 19.16.1580.0086955/2024-50) - MONTE SANTO DE MINAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO FREITAS & COBUCCIO LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ADRIANO COBUCCIO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0432.17.000043-9/001 (SEI 19.16.1580.0086959/2024-39) - MONTE SANTO DE MINAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO ID COMERCIAL LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSÉ ANTÔNIO BARBIZAN JÚNIOR; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0433.21.000697-2/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: SAMUEL ALMEIDA PEREIRA E SILVA - OAB/MG 135.809; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0433.22.001179-8/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS - OAB/SP 276970, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0471.21.000390-4/001 - PARA DE MINAS; RECORRENTE(S): DROGARIA ARAÚJO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABIANA DINIZ ALVES - OAB/MG 98.771, RAFAEL DE LACERDA CAMPOS - OAB/MG 74.828; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0525.25.000003-7/001 (SEI 19.16.0709.0006901/2023-30) - Nº ORIGEM 0525.23.000036-2 POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): EXPRESSO GARDÊNIA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: MARQUILEI VARGAS DA SILVA; Advs.: BIANCA DIAS DE ANDRADE - OAB/MG 151.517, DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA - OAB/MG 52.334, MARIANA RODRIGUES SORNOQUI - OAB/MG 208.320; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0525.25.000015-1/002 (SEI 19.16.4914.0048471/2025-93) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): OI S.A.; RECORRIDO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON; Advs.: ANA CAROLINA DE ALMEIDA FERNANDES - OAB/RJ 196.875, MARCELA HODECKER DA SILVEIRA - OAB/PR 83.504, RAFAELA GONÇALVES DUQUE - OAB/RJ 239.810; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0598.23.000038-5/001 (SEI 19.16.1624.0058158/2023-39) - SANTA VITORIA; RECORRENTE(S): OBA SUPERMERCADO LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DEILTON GABRIEL DE OLIVEIRA - OAB/MG 183.189, LUCAS RODRIGUES DA COSTA - OAB/MG 184.017; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0647.20.000132-7/001 - SAO SEBASTIAO DO PARAISO; RECORRENTE(S): PARAISO DAS FRALDAS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CAÍQUE GOMES ROSSATO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0686.21.000849-2/001 - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): SB FERREIRA - ME; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARCO ANTONIO HOMEM; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0686.23.000513-0/001 - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): HIPERMERCADO TIA TECA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSE AGNALDO PIMENTA DA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0699.23.000402-9/001 (SEI 19.16.2562.0115773/2023-18) - UBA; RECORRENTE(S): ACADEMIA VOX CORPORE LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DAYANEDE OLIVEIRA ZANELLI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI

MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0699.25.000038-6/001 (SEI 19.16.2562.0103655/2025-17) - UBA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIAÇÃO UBÁ TRANSPORTES LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0701.24.000892-3/001 (SEI 19.16.0467.0013351/2025-30) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ACADEMIA FITNESS VIBE SPORT GYM LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0702.21.000174-0/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BRASAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA; Adv.: ANA LUÍSA MACHADO - OAB/DF 71.007, LEANDRO DIAS PORTO BATISTA - OAB/DF 36.082, VINICIUS CONCEIÇÃO - OAB/DF 56.123; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0702.23.001153-9/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CASA & VIDEO BRASIL S.A; Adv.: ALEXANDRE ESPINOLA CATRAMBY - OAB/RJ 102.375, LUCAS BATISTA EZEQUIEL - OAB/RJ 254.724, RODRIGO GONÇALVES LIMA DE MATTOS - OAB/RJ 150.239; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

-RECURSO Nº 0702.23.003539-7/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): POSTO MILANI DE UBERLANDIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GUSTAVO JOSÉ DE SOUSA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0704.13.000150-3/001 (SEI 19.16.1423.0028027/2021-51) - UNAI; RECORRENTE(S): RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.; VIP COMUNICAÇÃO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: DEBORAH JACQUES FELISBERTO DE SOUZA - OAB/MG 139.774, LEONARDO DE LIMA NAVES - OAB/MG 91.166, RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA - OAB/MG 106.687; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.25.119.532-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.120.406-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.O.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.144.424-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.R.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.306-6/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.J.P.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.153.238-8/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.194.218-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.249.538-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: ; Pelo acolhimento dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.25.334.324-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.370.674-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.395.370-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.408.375-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.419.903-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.446.752-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.452.952-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.F.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.460.897-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.467.186-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.P.L.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.471.772-1/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.496.556-9/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.24.272.258-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.110.434-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.S.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.171.970-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.321.256-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.L.C.R.; Parte 2: M.P.M.V.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.391.520-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; O Ministério Públíco requer a concessão do prazo de 90 dias para sua conclusão do PIC.

APOR Nr. 1.0000.25.404.206-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.G.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.425.784-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.446.198-1/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.P.A.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.446.225-2/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.A.M.; O Ministério Públíco requer a concessão do prazo de 90 dias para sua conclusão do PIC.

INQ Nr. 1.0000.25.487.856-4/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.P.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.15.071.647-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: E.R.B.; Pelo prosseguimento do feito.

AISTJ Nr. 1.0000.21.206.797-9/008; Comarca: GUAPE; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.21.206.797-9/009; Comarca: GUAPE; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APOR Nr. 1.0000.23.217.376-5/005; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.331.342-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.23.347.230-7/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; O Ministério Públíco não se opõe ao pedido de desistência da testemunha.

PIC Nr. 1.0000.24.314.339-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.320.004-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.271.292-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.R.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.332.739-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.C.O.; Ratifica o MP a manifestação do evento 150.

APOR Nr. 1.0000.25.333.708-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.393.408-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.J.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.25.437.487-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.L.-.E.; Parte 2: J.G.M.L.; Ratifico a manifestação do MP constante do evento 28, acatando a preliminar suscitada

pelos querelados.

INQ Nr. 1.0000.25.487.853-1/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: ; Parte 2: P.Q.B.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.033.338-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.B.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.24.199.589-3/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: T.J.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.397.602-4/003; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.142.986-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.193.266-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.T.A.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.195.667-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: N.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.262.020-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.S.T.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.300.322-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.315.838-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.326.220-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.E.F.L.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.C.J.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.25.377.817-9/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.E.B.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.410.530-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.413.541-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL HUGO BARROS DE MOURA LIMA

APOR Nr. 1.0000.25.333.627-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Resolvo o conflito negativo, fixando a atribuição da 5ª Promotoria de Justiça de São João Del Rei (Defesa do Patrimônio Públíco), para atuar nos autos.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

MRPU Nr. 1.0000.23.164.855-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.; Parte 2: D.N.R.; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.25.119.616-8/001; Comarca: MANHACU; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.182.709-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.A.; Parte 2: J.C.B.S.J.; Ratificam-se integralmente as manifestações exaradas nos docs. ordem nº 24 e 40.

RVCRI Nr. 1.0000.25.330.745-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.H.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.337.379-9/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.386.801-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.444.545-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.P.F.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

NOCRI Nr. 1.0000.25.449.656-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.X.; Parte 2: D.S.M.P.A.V.; Manifesta-se a Procuradoria-Geral de Justiça pela rejeição da queixa-crime apresentada por M. X. M. e A. M. X.

RVCRI Nr. 1.0000.25.452.434-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.461.937-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.E.X.G.5.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.26.000.076-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: N.A.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.000.114-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.C.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.008.649-1/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: O.H.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.011.080-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.011.883-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.016.865-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0439.15.016.869-8/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.M.P.F.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.23.086.619-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.278.461-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.24.182.035-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Pela procedência da ação.

INQ Nr. 1.0000.25.222.510-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: R.A.B.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.242.988-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.265.167-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.421.433-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.T.; O Ministério Públco encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.425.432-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.C.; O Ministério Públco encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.425.719-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.R.; O Ministério Públco encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.459.370-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.B.; O Ministério Públco requer seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.495.295-5/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.M.; Ministério Públco requer seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a análise das investigações.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

APEL Nr. 1.0000.25.247.070-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.450-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.983-5/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: A.V.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.103-6/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: H.B.; Parte 2: H.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.254.116-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: J.C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.357-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.F.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.637-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.O.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.235-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.240-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.552-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.270.029-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.C.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.271.366-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.377-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.080-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.474-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.963-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.342-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.926-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.V.A.; Parte 2: B.C.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.672-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: P.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.787-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.414-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.C.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.344-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.718-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.847-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.128-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.954-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.944-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.350-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.P.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.24.040.065-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.O.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.357.904-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: L.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.412.899-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.885-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.450.885-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.617-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.648-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.059-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.337-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.F.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.405-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.151-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.473.989-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.989-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.397-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.147-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.A.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.431-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.R.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.505-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.F.L.; Parte 2: I.M.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.630-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.883-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.W.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.620-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.656-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.202-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.495.287-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.501.885-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.124-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.S.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.132-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.893-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.861-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.26.011.317-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.S.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.013.685-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.-.M.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

ARCRI Nr. 1.0000.25.486.934-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.F.V.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

ARCRI Nr. 1.0000.24.341.647-6/026; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.901-3/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.510-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.886-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.467.734-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.485.818-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.730-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.P.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.030-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: V.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.189-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.502.546-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.000.989-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.001.258-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.002.604-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Parte 2: J.D.U.C.T.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.446-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.818-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.648-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.363-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.672-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.449.799-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.297-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: A.R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.772-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.484.198-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.P.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.487.586-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.487.803-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.501.056-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.962-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.572-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.065-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: U.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.718-7/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.007.219-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.19.440.006-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.044.365-8/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

APEL Nr. 1.0000.23.069.971-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.900-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.946-7/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.032-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: B.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.410.999-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.488-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.O.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.432.404-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.739-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.676-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.440.530-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.446.380-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: L.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.164-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.254-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: D.I.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.023-4/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.675-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.087-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.154-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.074-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.794-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.576-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.081-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.H.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.370-8/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: O.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.823-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.645-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.495.507-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.505.662-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.352-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.272-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.477-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.514-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.060-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.453-1/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.L.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.046.922-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.25.325.190-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.429-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.712-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.786-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.L.V.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.727-6/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.089-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: G.S.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.777-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.658-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.244-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.381-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.779-0/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.455-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.Q.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.486-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.005-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.499.108-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.J.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.423-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: P.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.197-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.G.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.541-8/002; Comarca: LUZ; Parte 1: C.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.657-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.819-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.420.206-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.421.808-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.476.281-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.798-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.478.178-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.855-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.481.465-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.N.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.495.721-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0026.15.007.365-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.047.538-6/009; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.107-9/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.17.001.346-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.002.617-2/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.11.002.544-9/005; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0363.10.004.743-2/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0408.18.001.281-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.12.007.372-4/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.006.464-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.009.741-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.031.316-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.13.001.092-4/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.19.000.079-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.23.440.000-9/007; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.005.359-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.12.007.716-1/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.002.594-4/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.17.006.775-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.18.003.643-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.R.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.25.113.370-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.306-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.140-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.722-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.334.961-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.J.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.359.924-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: F.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.445-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: H.D.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.944-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.985-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.795-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.364-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.649-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.484-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.989-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.457.206-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.951-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.938-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.463.162-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.157-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.667-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.427-9/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: E.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.475.251-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.194-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.881-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.867-5/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.212-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.262-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.568-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.E.V.; Parte 2: A.E.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.487.511-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.P.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.582-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.762-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.375-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.388-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.752-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.P.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.25.499.466-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.601-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: L.T.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

APEL Nr. 1.0000.24.231.739-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.L.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.809-3/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.258.938-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.B.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.985-8/002; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.950-9/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: D.T.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.090.500-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.146.614-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.C.L.; Reitero parecer ID 643400475

APEL Nr. 1.0000.25.200.597-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.376-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.380-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.399-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.793-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.211-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.226-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.H.C.; Parte 2: A.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.070-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.995-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.F.P.O.; Parte 2: D.F.P.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.245.182-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.650-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.989-8/001; Comarca: PALMA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.889-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.665-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.704-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.862-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.R.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.324.738-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.577-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.581-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.272-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.343.302-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.C.; Parte 2: E.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.839-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.873-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.T.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.072-2/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.739-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: I.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer ID 700099316

APEL Nr. 1.0000.25.394.219-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.187-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.407.578-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.066-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: F.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.464-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.E.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.095-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.436.487-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.L.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.441.149-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.293-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.R.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.782-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.443.722-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.446.071-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.340-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.V.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.873-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: Y.M.R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.582-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.656-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.891-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.416-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.447-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.P.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.454.521-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.580-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.818-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.B.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.876-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.073-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.456.789-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.027-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.457.140-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: C.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.457.323-1/001; Comarca: MANHACU; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.432-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.471-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.881-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.J.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.921-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.207-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.696-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.735-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.805-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.I.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.564-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.602-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.863-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.360-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.429-6/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: R.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.766-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.465.790-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: W.P.S.F.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.465.896-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.094-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.323-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: D.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.466.722-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.444-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.141-3/001; Comarca: MANHUAÇU; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.284-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.469.799-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.A.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.948-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.G.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.427-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.140-1/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.263-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: A.P.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.472.260-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.177-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.A.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.248-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.650-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.886-6/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.039-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.913-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.476.012-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.096-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.538-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.755-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.C.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.325-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.141-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.221-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.481.506-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.E.V.J.; Pelo conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.481.541-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.E.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.016-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.030-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.230-7/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: F.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.905-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.930-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.194-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.423-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.819-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: U.C.S.; Parte 2: B.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.297-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.333-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.F.S.; Parte 2: M.G.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.486.510-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.175-9/001; Comarca: ITABIRÁ; Parte 1: C.R.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.216-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.A.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.046-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.379-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.P.X.; Parte 2: G.P.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.231-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.316-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.088-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.639-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.P.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.957-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.105-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.C.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.808-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.854-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.299-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: D.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.304-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.559-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.493.600-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.604-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.678-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.963-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.987-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.104-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.304-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.319-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.W.S.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.049-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.M.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.495.982-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.350-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.497.888-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.500.234-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.500.708-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.344-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.N.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.704-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.A.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.721-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.948-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.N.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.543-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.623-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: O.M.T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.506.781-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.507.059-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.507.090-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.000.718-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.733-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.000.909-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.; Parte 2: V.M.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.000.910-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.944-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.018-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.104-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.580-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.S.; Parte 2: A.A.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.002.399-9/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.003.547-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.004.333-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.580-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.456-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: G.L.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.700-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: F.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.007.039-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.007.528-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.840-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.962-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.005-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.022-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.173-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.09.078.736-1/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.25.364.790-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.R.V.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.708-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: J.R.P.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.415.326-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C.P.A.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.453.944-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.284-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: E.S.M.; Pelo não provimento do apelo defensivo, e pelo parcial provimento do apelo ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.486.201-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.493.545-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.D.U.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.498.899-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.504.802-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.001.000-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.001.435-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.002.182-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.003.013-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.1.V.C.O.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.26.005.009-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.005.450-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.U.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

C.JUR Nr. 1.0000.26.007.520-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

R.S.E Nr. 1.0000.24.104.286-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.B.; Reitero parecer ID 450846365

APEL Nr. 1.0000.24.470.516-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.355.899-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.393.961-5/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.295-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.069-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.358-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: I.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.072-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.916-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.454.377-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.803-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.305-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.136-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.753-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: K.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.049-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.R.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.078-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.905-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.623-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.F.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.992-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.136-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: L.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.479.385-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: E.D.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.482.242-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.484.320-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.458-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.669-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: W.J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.939-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.185-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.179-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.615-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.969-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.611-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.658-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.759-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.956-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.669-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.506.133-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: S.B.O.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.001.586-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: C.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.004.464-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: O.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

AEXEC Nr. 1.0000.23.248.291-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.F.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.411.112-6/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.420.463-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.V.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.475.132-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.143.184-7/002; Comarca: BARROSO; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.885-2/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.302.066-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.097-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.344.649-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.T.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.387.618-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.431.845-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.829-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.437.014-1/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.256-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.091-6/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.473.590-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.476.873-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.484.543-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.884-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.485.660-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.654-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.504.638-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.000.403-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: T.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.920-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.297-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.058-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.004.908-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.14.017.235-0/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.12.013.568-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.09.271.745-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.075.454-5/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.117.458-6/008; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.143.726-0/005; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.420-2/003; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.255-2/002; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.N.P.S.; Parte 2: J.N.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.338.200-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.S.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.24.384.720-9/004; Comarca: POMPEU; Parte 1: O.M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.287-9/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.445.646-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.050-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.961-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.193-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.M.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.556-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.243.533-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.357.743-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.437.133-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.437-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.876-0/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.278-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.457.225-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.830-4/002; Comarca: GALILEIA; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.490.305-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.491.846-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.876-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.493.819-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.494.072-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.495.181-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: K.F.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.906-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.868-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: L.R.J.J.; Parte 2: L.R.J.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

R.S.E Nr. 1.0000.25.164.664-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.884-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.273.954-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.526-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.324.678-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.336.188-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.1.U.J.C.J.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.412.996-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.306-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.378-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.730-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.422-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.454.705-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.437-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.744-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.283-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.630-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.526.102-9/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.582-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.455-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.131-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.733-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.525-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.J.M.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.383-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.P.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.312-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.451.699-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.811-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: W.S.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.144-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.470.160-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.340-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.753-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.865-7/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.354-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.392-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.542-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.166-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.143-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.538-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.R.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.13.014.695-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.24.196.333-9/008; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.W.P.L.; Parte 2: B.W.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.778-4/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.E.A.B.; Parte 2: J.E.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.081.460-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.617-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.115.584-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.165-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.452.310-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.B.N.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.758-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.435-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.530-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.462.427-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.286-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.984-2/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.24.441.524-6/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: O.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.795-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.782-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.332-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES ; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.168-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.378-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Esta Procuradoria de Justiça manifesta-se para que seja apenas restituído o valor da fiança, atualizado e sem desconto, ao espólio de T. R. G.

APEL Nr. 1.0000.25.472.113-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.462-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.570-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.554-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.491.217-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.456-4/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.17.004.830-6/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.25.409.511-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.022-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.243-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.128-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.B.S.; Parte 2: H.A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.24.499.926-4/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: O.J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.350-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.745-8/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.M.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.153-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.678-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.699-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.012-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.R.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.439.484-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.081-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.L.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.954-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.474.799-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.C.I.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.475.093-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.849-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.001-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.T.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.484.166-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.108-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.560-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.167-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.340-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.022-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.094-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.G.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.940-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.139-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.N.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.519-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0110.18.000.642-8/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: U.H.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.26.000.760-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.005.292-3/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: L.L.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.011.259-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.R.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.25.169.615-9/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.340.340-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.218-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.255-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.941-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.709-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.12.006.639-7/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.19.001.630-0/004; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.11.005.945-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.14.007.585-6/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.08.217.967-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.004.800-5/004; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.14.000.409-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.24.152.058-4/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.696-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.297-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: F.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.385.715-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.131-7/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.784-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.396.414-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.C.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.399.457-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.863-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.619-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: D.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.435.876-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.439.822-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.441.983-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.M.G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.571-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.A.B.; Parte 2: M.W.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.446.537-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.943-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.157-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.827-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.503-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.449-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.466.002-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.503-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.591-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.L.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.806-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.472.462-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.972-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.856-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.669-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.149-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.103-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.469-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.172-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.872-2/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.274-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.347-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.831-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.R.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.498.950-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.016-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.24.368.127-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.314.539-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.374.812-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.805-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.018-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.598-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.140-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.J.A.S.; Parte 2: I.H.J.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.458.532-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.239-7/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.775-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.475.851-9/001; Comarca: JACUI; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.325-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.537-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.482-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.V.L.; Parte 2: M.V.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.034-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.492-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.312-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.M.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.845-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.555-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: H.H.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.116-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.338-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.886-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.M.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.003.213-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.024.793-9/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.18.001.989-5/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AINCR Nr. 1.0000.23.194.945-4/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.M.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.24.226.097-4/004; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.J.C.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.24.252.505-3/009; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.G.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.25.053.988-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.132-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.H.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Deixo de propor acordo de não persecução penal aos acusados."

APEL Nr. 1.0000.25.220.536-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.926-4/001; Comarca: JACUI; Parte 1: L.E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.846-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.569-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.627-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.24.475.600-3/003; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: E.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.068-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.175-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.376.235-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.714-4/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.354-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: S.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.583-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.Z.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.402-1/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: C.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.457.494-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.458.896-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.P.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.461.756-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: S.L.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.117-9/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.473.623-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.483.957-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.183-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.500.917-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.001.379-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.J.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.001.040-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

AICRI Nr. 1.0000.23.312.591-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.G.; Parte 2: I.F.G.A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.360.838-7/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.F.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.917-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: C.A.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.809-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.813-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.384-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.142.079-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.B.; Parte 2: R.M.H.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.280-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.429-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.038-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.D.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.702-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.N.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.080-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.390-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.C.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.070-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.291-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: É.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.329-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.374-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.436-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.484-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: N.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.276-1/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.297-7/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: H.P.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.024-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.840-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.660-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.B.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.679-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.807-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.D.; Parte 2: L.D.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.25.379.358-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.237-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.872-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.311-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.240-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.005-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.W.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.205-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.162-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.474-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.512-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.897-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.155-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.746-1/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.542-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: N.F.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.786-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.001-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.005-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.O.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.646-2/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: C.U.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.277-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.741-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.788-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.475-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.O.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.474.420-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: J.G.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.881-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.477.017-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: J.P.S.; Em diligêcia.

APEL Nr. 1.0000.25.479.268-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.814-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.192-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.248-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.732-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.443-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.433-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: P.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.334-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.H.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.416-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: L.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.711-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.279-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.178-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.481-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: N.G.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.544-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.H.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.945-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.H.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.951-5/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.066-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.122-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.197-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.666-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.H.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.877-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.193-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.230-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.270-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.749-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.626-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.B.J.; Parte 2: E.B.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.997-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.648-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.533-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.012-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.O.C.; Parte 2: F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.505.343-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: N.V.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.003.685-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.587-7/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.588-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.009.854-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.C.J.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

AICRI Nr. 1.0000.23.244.224-4/002; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

AICRI Nr. 1.0000.24.209.837-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.E.S.G.; Parte 2: A.F.B.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.044.459-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.F.; Esta Procuradoria de Justiça opina pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal em favor de E. S. F.

APEL Nr. 1.0000.25.059.943-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.334-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.295-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.878-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.197-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.944-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.321-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.075-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.715-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.976-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.569-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: I.Y.S.; Parte 2: I.Y.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.389.107-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.033-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: F.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.399.910-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.111-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.127-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.135-0/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.091-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.104-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: H.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.875-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.127-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.L.S.; Parte 2: D.A.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.427.574-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.272-6/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: V.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.889-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.072-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: Í.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.183-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.S.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.712-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.441-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.176-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.984-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.207-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.900-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.308-4/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: W.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.517-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.010-4/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.244.897-2/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.447-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.R.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.447-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.R.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.445-9/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.438.885-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.822-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.833-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.005.845-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.090.911-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0116.11.000.859-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.16.000.224-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.P.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.09.145.489-3/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.011.153-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.620-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.22.440.118-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.16.010.346-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.013.255-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.24.440.010-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.C.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.024.391-6/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.004.371-8/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.18.004.965-5/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0522.08.026.453-7/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.17.002.178-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.18.011.201-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.07.193.516-3/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.013.131-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.09.557.005-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.25.435.007-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.271-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.571-2/001; Comarca: MERCES; Parte 1: W.P.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.361-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.25.033.111-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: K.A.S.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.332-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela insuficiênciia do acordo de não persecução penal para a prevenção e repressão ao crime.

APEL Nr. 1.0000.25.156.349-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.25.160.432-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.838-0/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.622-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.25.221.713-8/001; Comarca: PEÇANHA; Parte 1: J.C.R.N.; Parte 2: J.C.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.597-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.924-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.532-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.A. e S.; Parte 2: B.C.A. e S.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.25.335.328-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.367-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.991-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.25.412.071-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.206-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.249-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.C.B.N.; Parte 2: F.C.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.709-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.625-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.067-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.211-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.593-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.766-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.705-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.039-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.381-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.002-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.043-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.788-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.923-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.861-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.440-1/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.354-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.665-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.010-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.209-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.500.612-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.723-9/001; Comarca: MERCES; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.551-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.R.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.155-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.807-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.313-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.451.850-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.660-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: B.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.815-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.840-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.P.R.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.650-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.152-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.047-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.081-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.797-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: A.N.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.947-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.344-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: L.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.458-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.006-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.953-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.026-8/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.416-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.027-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.644-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.492.952-7/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: E.P.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.594-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: Y.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.747-2/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.498-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.946-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.014-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.969-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.923-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.J.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.944-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.A.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.595-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.019-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.L.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.036-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.061-4/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.838-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: L.M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.533-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.398-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.L.G.; Parte 2: C.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.030-8/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.080-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.408-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.656-2/001; Comarca: MANHUAÇU; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.960-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.664-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.806-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.500-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.479-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS ; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.185-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.346-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.25.223.822-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.879-3/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.724-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.906-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.763-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.581-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.385.825-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.809-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.411.758-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.790-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.182-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.300-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.022-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.N.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.827-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.659-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.323-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.867-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.470.383-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.855-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.202-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.999-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.988-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.536-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.506.830-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.728-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.271-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.C.T.; Parte 2: C.E.C.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.002.372-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.384-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.B.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AINCR Nr. 1.0000.24.412.256-0/005; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.22.113.809-2/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.273-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.688-6/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.077.709-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

MEDCA Nr. 1.0000.25.108.635-1/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.267.301-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.324.685-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.325.723-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Seja solucionado o conflito com a determinação da competência do Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Almenara.

R.S.E Nr. 1.0000.25.332.492-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.336.411-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.354.487-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.397-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.385.704-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.413.493-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.25.451.651-1/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.452.429-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Manifesta está procuradoria para que seja solucionado o conflito com a distribuição a uma das varas criminais da comarca de Mariana.

APEL Nr. 1.0000.25.453.925-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.309-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.OF. Nr. 1.0000.25.455.022-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e confirmação a Reabilitação Criminal.

APEL Nr. 1.0000.25.456.426-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.081-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.459.618-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.462.971-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.467.057-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.467.811-3/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.468.157-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.468.298-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.L.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.471.104-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.471.807-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.475.958-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.D.U.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.480.191-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.R.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.047-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.O.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.483.226-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.484.556-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: C.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.486.124-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.486.496-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.486.680-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.486.999-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.I.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.487.285-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.S.B.H.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.487.593-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.487.835-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.H.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.488.397-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.488.701-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.2.V.C. e V.D. e F.C.A.M.B.; Parte 2: J.3.V.C. e I. e J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.488.808-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.489.331-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.489.342-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.490.315-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.140-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.M.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.492.694-2/001; Comarca: TIMOTEIO; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.492.944-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.493.546-3/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.494.561-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.495.154-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.495.370-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.498.029-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.3.V.C.C.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.25.499.892-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.501.329-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.152-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.001.767-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.002.424-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AICRI Nr. 1.0000.26.004.148-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.008.267-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0433.25.012.540-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.C.F.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0439.19.009.549-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0694.18.001.654-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.C.; Parte 2: D.L.O.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.25.345.511-7/000; Comarca: PRATA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.D.F.P.; Pelo deferimento do pedido.

M.S.C Nr. 1.0000.26.014.991-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

APEL Nr. 1.0000.25.099.738-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.051-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.342-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer anterior pugnando pelo novo julgamento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.138.347-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.S.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.194.560-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.075-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.T.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.876-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.V.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.808-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.373.432-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.950-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.045-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.613-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.V.E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.452.495-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.L.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.917-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.475-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.535-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.860-9/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.467-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.208-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.186-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.949-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.000.735-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.000.941-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: O.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.066-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.179-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.756-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.029.446-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.012.345-3/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.25.176.605-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.231.555-1/002; Comarca: MANHUAÇU; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.259.068-2/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.J.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.860-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.669-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.V.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.492-7/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.905-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.417.671-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.974-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: V.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.232-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.539-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.932-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.R.B.; Parte 2: T.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.448.563-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.659-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.L.R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.016-7/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.727-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.203-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.E.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.862-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.967-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.E.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.173-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: E.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.913-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.480.709-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.285-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.207-2/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.959-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.308-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.524-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.506.795-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.813-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.P.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.044-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.C.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.565-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: D.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.119-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.18.000.641-6/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO BORGES

APEL Nr. 1.0000.24.349.799-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.24.519.879-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.577-3/001; Comarca: MANHUAÇU; Parte 1: F.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.442-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.452-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.908-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.909-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.G.R.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.214-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.A.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.963-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.639-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.G.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.331-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.351-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.791-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: V.S.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.486-5/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: K.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.244-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.J.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.621-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.883-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.500.496-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.086-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.675-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.002.828-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.T.C.; Parte 2: J.A.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.004.668-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.279-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.22.256.469-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.781-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.363.426-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.E.P.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.256-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: K.H.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.757-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.760-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.590-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.974-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: E.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.447.830-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.620-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.R.S.; Parte 2: D.A.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.454.730-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.847-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.726-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.461.440-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.R.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.738-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.190-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.478.007-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.545-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.418-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.147-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.827-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.495.517-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.058-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.502.011-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.000.934-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.100-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.893-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.751-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.008.597-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.467.173-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.051.410-6/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.648-6/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.O.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.243.613-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.338.337-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.785-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.579-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.S.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.700-9/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: F.L.N.; Parte 2: F.L.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.429.374-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.866-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.278-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.402-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Y.D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.253-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.463-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.903-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.473.243-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.V.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.476-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.590-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Í.R.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.852-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.441-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.289-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.547-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.232-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.405-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.M.L.; Parte 2: M.N.M.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.493.567-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.500-9/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.063-7/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.048-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.233-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.507.012-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.002.872-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.206-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.232.470-1/003; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.O.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.383.695-4/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.467-6/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.936-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.434-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.185-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.412.164-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.665-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.959-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.419.216-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.990-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.E.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.676-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.764-5/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.437.279-0/002; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.438.733-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.V.C.J.; Parte 2: J.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.191-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.529-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.E.F.C.; Parte 2: E.E.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.851-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.145-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.584-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.475-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.728-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.229-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.174-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.506.005-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.J. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.404-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.714-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.634-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: B.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0208.19.440.000-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

R.S.E Nr. 1.0000.23.152.479-4/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.168.382-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.815-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.T.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.203-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.M.N.B.; Parte 2: J.E.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.319.691-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.401.483-3/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.530-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: F.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.486-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.034.465-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.699-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.V.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.280-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.153.992-0/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: L.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.332.252-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.414.123-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.429.583-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.G.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.429.935-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.429-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.T.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.449.900-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.449.900-7/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.451.319-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.476.765-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.879-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.485.464-9/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.642-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.502.112-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.505.687-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.001.433-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.827-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.004.457-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.23.106.484-1/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.109.708-0/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.497-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: K.C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.237-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.962-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.390-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.124-8/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: B.S.L.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.105-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.414.986-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.O.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.444.171-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.444.738-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.D.V.Ú.C.R.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.445.595-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.817-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.307-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.H.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.459.565-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.V.C. e M.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.462.151-9/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.F.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.465.949-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.829-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela concessão parcial.

APEL Nr. 1.0000.25.471.370-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.318-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.959-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.N.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.926-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.897-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.352-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.976-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.V.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.799-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.028-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.007.170-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.23.000.895-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.23.160.702-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.25.198.310-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: Y.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.410-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.823-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: L.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.436-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.N.; Parte 2: B.G.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.327.054-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.202-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.D.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.197-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.374.379-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.399-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: T.N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.375.922-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.377.194-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.496-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.989-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.140-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.914-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.108-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.605-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.212-5/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: F.L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.086-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.435-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.957-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.172-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.287-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.453.321-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: P.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.233-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.407-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.V.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.456.163-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.283-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.337-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.347-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.454-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: J.M.Z.L.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.475.681-0/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.G.S.S.; Parte 2: L.G.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.479.704-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.174-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.068-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.780-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.260-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.380-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.081-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.496.178-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.499.115-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.499.599-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.503.786-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.V.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo reconhecimento da incompetência do juízo processante.

APEL Nr. 1.0000.26.001.201-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.230-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.370-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.004-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.043-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.S.S.F.; Parte 2: J.S.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0035.15.021.217-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0241.17.002.282-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.15.001.130-0/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.25.220.930-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.S.O.; Esta Procuradoria de Justiça deixa de oferecer acordo de não persecução penal, com fulcro no art. 28-A, §2º, II, do Código de Processo Penal, diante da existência de elementos concretos que indicam conduta criminal habitual, reiterada ou profissional do sentenciado.

APEL Nr. 1.0000.25.306.449-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria de Justiça deixa de oferecer acordo de não persecução penal, com fulcro no art. 28-A, §2º, II, do Código de Processo Penal, diante da existência de elementos concretos que indicam conduta criminal habitual, reiterada ou profissional do sentenciado.

APEL Nr. 1.0000.25.379.124-8/001; Comarca: TEOFILIO OTONI; Parte 1: L.S.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.718-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.V.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.032-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.202-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.W.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.443.090-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.642-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.921-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.489-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.217-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.663-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.D.; Parte 2: L.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.449-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.105-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.423-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.957-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.656-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.N.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.883-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.564-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.075-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.377-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.H.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.568-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.346-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.498.108-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.25.141.445-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.273.847-1/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: A.G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.438.221-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.458.904-7/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0105.13.029.081-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.805-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.568-5/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.086.250-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.129.146-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.143.332-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.919-7/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.317.892-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.M.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.25.326.897-3/001; Comarca: TEOFILIO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.P.L.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.415.302-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.845-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: B.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.713-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.835-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.442.100-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.443.869-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.033-2/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.540-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.931-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.193-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.487.252-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.408-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.487.671-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.489.371-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: A.L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.890-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.965-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.267-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.133-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.003.153-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.V.G.; Parte 2: L.F.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.127-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.297.240-4/002; Comarca: BELO VALE; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.953-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.449-5/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: S.A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.697-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.; Parte 2: E.M.; Pelo desprovimento do apelo defensivo e pelo parcial provimento do apelo ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.269.762-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.C.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.150-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.258-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.382.260-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.908-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.069-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.293-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.947-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.170-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.097-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.399-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.536-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.B.S.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.068-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: L.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.552-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: K.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.031-8/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.228.458-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.213-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.309.517-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.776-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.360-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.366-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.887-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.280-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.655-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.262-5/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.935-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.064-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.827-2/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.001-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.339.760-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.091-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.891-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.266-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.387.528-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.390.186-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.; Parte 2: K.A.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.396.693-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.827-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.542-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.S.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.501-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.446-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.430.700-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.778-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.622-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.186-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.520-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.813-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.836-0/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.443.521-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: A.C.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.444.854-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.K.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.843-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.446.044-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: F.D.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.447.871-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.091-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.733-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.908-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.595-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.459.334-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.248-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.932-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.824-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.883-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.644-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.478.492-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.V.S.; Parte 2: M.F.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.482.094-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.483.865-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.053-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.K.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.594-1/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.356-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.685-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.499.836-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.024-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.226-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.321-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.413-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.S.C.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0054.15.002.127-4/002; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.586-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.005.234-9/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.H.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.21.089.890-4/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.025-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.S.L.; Parte 2: A.R.M.S.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.275.095-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.605-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: P.H.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.023-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.391-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.107-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.B.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.355-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.138-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.484-7/001; Comarca: MANHUAÇU; Parte 1: L.P.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.605-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.083-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.060-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.R.; Parte 2: M.H.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.970-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.455.047-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.052-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.011-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.400-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.609-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.023-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.972-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.042-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: J.S.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.484.263-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.095-2/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: K.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.665-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.499.066-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.501.328-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.151-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

APEL Nr. 1.0000.25.070.318-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.J.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.564-1/001; Comarca: MANHUAÇU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.434-0/001; Comarca: MANHUAÇU; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.007-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.424-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: H.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.421-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.804-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.976-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.203-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.251-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.446-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.570-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.520-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.836-9/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.25.452.294-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.H.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.315-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.412-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.145-0/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.460-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.768-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.486-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.688-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.195-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.180-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.276-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.T.M.S.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.872-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.373-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.496-5/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.597-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.465-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.818-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.544-8/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.544-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.014-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.429-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.127-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.958-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.25.489.721-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.H.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.079-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.325-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0141.19.000.990-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: S.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0194.22.350.007-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.S.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.936-0/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.152.602-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.447-5/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.013-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.784-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.051-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.B.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.752-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.248-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.187-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.651-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0058.14.002.334-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.064.891-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.20.561.867-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.005.839-2/007; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.768-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.759-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: N.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.206.093-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.L.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.568-3/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.928-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.222-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.267.015-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.554-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.R.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.260-3/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.270.966-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.303.928-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.117-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.I.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.409.957-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.C.M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.427.661-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.562-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: T.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.076-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.505-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.443-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.P.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.654-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligêcia.

APEL Nr. 1.0000.25.469.567-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.F.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligêcia.

APEL Nr. 1.0000.25.476.045-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.282-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.439-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.481.705-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.J.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.940-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.Y.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.202-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: P.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.686-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.382-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.583-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.592-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.E.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.032-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: Y.R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligêcia.

APEL Nr. 1.0000.26.001.645-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.000.964-3/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.001.708-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.001.708-3/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.090.991-3/003; Comarca: BETIM; em 27/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.085.371-3/008; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 02/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.356.047-1/002; Comarca: BURITIS; em 26/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.492.745-5/002; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 26/01/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.492.745-5/002; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 26/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.507.515-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.532.199-7/003; Comarca: IBIRITE; em 23/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.051.027-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.078.361-0/002; Comarca: PECANHA; em 27/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.094.775-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.165.369-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.166.009-8/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.211.263-6/001; Comarca: UNAI; em 29/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.268.403-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 20/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.344.691-8/002; Comarca: IGARAPE; em 26/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.409.657-1/001; Comarca: UNAI; em 30/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.455.031-2/001; Comarca: IPATINGA; em 29/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.23.000.539-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/01/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.301.193-6/001; Comarca: UBERABA; em 30/01/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.009.778-4/004; Comarca: UBERABA; em 01/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.220.858-5/005; Comarca: ITAPAGIPE; em 29/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.526.972-5/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.530.714-5/003; Comarca: SETE LAGOAS; em 02/02/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.001.266-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.010.254-8/003; Comarca: ITURAMA; em 29/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.031.934-0/003; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; em 01/02/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.078.074-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/02/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.113.512-5/002; Comarca: BAEPENDI; em 02/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.134.866-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.139.446-6/002; Comarca: LUZ; em 01/02/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.183.886-8/002; Comarca: CONTAGEM; em 27/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.190.554-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.207.696-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/01/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.207.696-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.208.374-6/003; Comarca: ITABIRITO; em 29/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.215.936-3/004; Comarca: BAMBUI; em 26/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.228.284-3/002; Comarca: VARGINHA; em 29/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.267.172-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; em 21/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.309.296-9/002; Comarca: MANHUACU; em 23/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.314.332-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/01/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.314.332-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE;

em 30/01/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.324.422-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.369.540-7/001; Comarca: VICOSA; em 29/01/2026.

AGRADO INTERNO em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.25.486.934-0/000; Comarca: OURO BRANCO; em 23/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0479.17.003.968-5/003; Comarca: PASSOS; em 01/02/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.349.887-2/004; Comarca: SANTA LUZIA; em 03/02/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.370.851-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 02/02/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.21.121.872-2/008; Comarca: ARAGUARI; em 03/02/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.282.438-5/004; Comarca: NOVA LIMA; em 30/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.056.882-6/004; Comarca: GALILEIA; em 03/02/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.254.396-5/002; Comarca: POMPEU; em 02/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.303.553-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.069.188-8/002; Comarca: TRES CORACOES; em 26/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.226.399-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 26/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.264.262-4/002; Comarca: LAJINHA; em 27/01/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.271.173-4/001; Comarca: ITAMBACURI; em 27/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.319.036-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 02/02/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.363.968-6/001; Comarca: OLIVEIRA; em 30/01/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.383.443-6/001; Comarca: LAVRAS; em 27/01/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.411.016-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 30/01/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.422.493-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 30/01/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.428.112-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 02/02/2026.

Embargos Declaratórios em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.430.822-4/001; Comarca: FORMIGA; em 29/01/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.437.517-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/01/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.023.406-6/004; Comarca: SANTA LUZIA; em 26/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0143.08.018.142-1/005; Comarca: UNAI; em 27/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0433.22.440.012-0/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 26/01/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.092.682-4/003; Comarca: CONTAGEM; em 03/02/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.496.344-3/002; Comarca: JANUARIA; em 27/01/2026.

AGRADO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.028.024-5/003; Comarca: BARBACENA; em 27/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.074.840-7/003; Comarca: JACUI; em 27/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.078.054-1/003; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 27/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.094.720-7/003; Comarca: IPANEMA; em 02/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.110.686-0/002; Comarca: NOVA SERRANA; em 26/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.122.122-2/003; Comarca: IBIA; em 27/01/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.147.540-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.254.088-5/002; Comarca: ITANHOMI; em 26/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.267.526-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 26/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.310.066-3/001; Comarca: BETIM; em 29/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.326.300-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/01/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.437.116-4/001; Comarca: LAVRAS; em 26/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0701.16.024.902-8/002; Comarca: UBERABA; em 26/01/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.115.185-5/007; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.396.639-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.509.991-6/003; Comarca: CALDAS; em 30/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.516.373-8/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 23/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.522.953-9/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 28/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.526.850-3/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 26/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.005.249-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.020.763-6/003; Comarca: PONTE NOVA; em 27/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.079.563-0/003; Comarca: ITAJUBA; em 26/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.081.140-3/003; Comarca: CONTAGEM; em 30/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.091.369-6/003; Comarca: BRAZÓPOLIS; em 27/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.095.997-0/002; Comarca: CARLOS CHAGAS; em 02/02/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.139.639-6/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 30/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.200.129-2/004; Comarca: BARBACENA; em 27/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.222.093-4/002; Comarca: FORMIGA; em 27/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.252.379-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 27/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.254.361-6/002; Comarca: MACHADO; em 26/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.308.054-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 30/01/2026.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

► EDITAIS E AVISOS

► PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.2234.0022876/2025-75, de 04/02/26, entre o MPMG/PGJ e a Fundação João Pinheiro. Objeto: mútua cooperação entre os partícipes com o intuito de ampliar e fortalecer os canais de participação social, atuar na indução de políticas públicas, promover o aprimoramento da gestão pública nos municípios do Estado de Minas Gerais, bem como contribuir para a formação acadêmica dos estudantes de graduação da Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho da FJP. Valor: sem ônus à PGJ. Vigência: 04/02/26 até 03/02/31.

► PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital n. 01/2026

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3889.0037118/2024-59

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para a realização, sob demanda, de perícias técnicas.

Inscrições via: ceatcredenciamento@mpmg.mp.br

Início a partir de: 25/02/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: ceatcredenciamento@mpmg.mp.br

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa /PGJ-MG

Ct. SIAD 9494556, Ct. nº 19.16.6533.0103647/2025-32, de 11/02/2026, entre o MPMG/PGJ e Maksuel N. Costa e Tatiane N. dos S. Nogueira, representados pela DHC Engenharia e Negócios Imobiliários Ltda. Objeto: a locação do imóvel situado na Rua Darwin, nº 353, CEP 39.495-000, Centro, Montalvânia/MG. Valor global estimado: R\$ 449.600,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1. Vigência: 13/02/26 a 12/02/31.

T.A. 19.16.3898.0002983/2026-63, de 11/02/26, ao Ct. SIAD 9377915, Ct. 038/2023, entre o MPMG/PGJ e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência; a repactuação de preços em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho; o reequilíbrio econômico-financeiro em virtude da alteração no valor do Vale Transporte das cidades de Belo Horizonte, Contagem e demais Municípios do Interior. Acrescenta-se ao valor global estimado (até 25/03/26): R\$ 355.888,91. Valor global estimado (a partir de 26/03/26): R\$ 44.114.597,88. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.37.02.0 Fonte 10.1. Vigência: 11/02/26 a 25/03/27. Prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG.

T.A. 19.16.3913.0005175/2026-18, de 11/02/2026, ao Ct. 19.16.3913.0055823/2025-31, Ct. SIAD 9472520, entre o MPMG/PGJ e Rocam Móveis Ltda. Objeto: acréscimo de 23,78% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 19.800,52. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52-14 - Fonte 10.1. Vigência: 11/02/2026 a 25/07/2026. Aquisição de cadeira fixa de escritório, longarinas 02 e 03 lugares e cadeira plástica para refeitório, destinadas a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais.